

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 06, DE 2 DE MARÇO DE 2018  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO  
DE CADASTRO RESERVA PARA ESPECIALIDADES DA CARREIRA MÉDICA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais, delegadas por meio da Portaria nº 118, de 30 de março de 2017, publicada no *Diário Oficial do Distrito Federal* em 31 de março de 2007; e em conformidade com a Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012; com a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; com a legislação específica das carreiras objeto do certame; com a Resolução nº 276 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, de 9 de dezembro de 2014, publicada no *Diário Oficial do Distrito Federal* de 19 de dezembro de 2014; bem como a Delegação de Competência por meio da Portaria nº 685, de 28 de dezembro de 2017, publicada no *Diário Oficial do Distrito Federal* de 02 de janeiro de 2018, em consonância com a autorização do Comitê de Políticas de Pessoal CPP/Governança/DF, objeto do Processo SEI nº 00060-00083659/2017-26, TORNA PÚBLICA a realização de **concurso público para provimento de vagas para especialidades da Carreira Médica, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal**, conforme a seguir:

### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será realizado pela **Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF)**, regulado pelas normas contidas no presente edital e seus anexos e será executado pelo **Instituto Americano de Desenvolvimento (IADES)**.

1.2 O concurso público destina-se a selecionar candidatas, conforme detalhamento no item 2 a seguir, para **294 (duzentos e noventa e quatro) vagas de provimento imediato e formação de cadastro de reserva, em 24 (vinte e quatro) especialidades do cargo de Médico, da Carreira Médica.**

1.2.1 O cadastro de reserva somente será aproveitado mediante a abertura de novas vagas, atendendo aos interesses de conveniência e de oportunidade da Administração pública.

1.3 O concurso público compreenderá a aplicação de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

1.4 As provas e etapas referentes ao concurso público serão aplicadas no **Distrito Federal**.

1.5 Os candidatos aprovados e nomeados realizarão procedimentos pré-admissionais e exames médicos complementares, de caráter unicamente eliminatório, em conformidade com a legislação vigente e de responsabilidade da **SES-DF**.

1.6 Os candidatos nomeados estarão sujeitos ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Distrito Federal, instituído pela Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e as normas internas do órgão de lotação.

1.7 Os horários mencionados no presente edital e nos demais editais a serem publicados para o concurso público obedecerão ao horário oficial de Brasília.

### 1.8 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

1.8.1 É facultado a qualquer cidadão apresentar solicitação de impugnação ao presente edital e (ou) eventuais retificações, **no período de 6 a 13 de março de 2018.**

1.8.2 O pedido de impugnação deverá ser protocolado na **Central de Atendimento ao Candidato do IADES (CAC-IADES) (ver item 16)** e indicar o(s) item(ns) a ser(em) impugnado(s).

1.8.3 Os eventuais pedidos de impugnação serão analisados e julgados pela **SES-DF** e pelo **IADES**.

1.8.4 Ao término da apreciação das solicitações de impugnação, do que trata o subitem anterior, o **IADES** divulgará em seu sítio eletrônico, endereço <http://www.iades.com.br>, na data provável de **19 de março de 2018**, relatório contendo a análise e o julgamento dos eventuais pedidos de impugnação.

1.8.5 Não caberá, sob hipótese alguma, recurso administrativo sobre o resultado do julgamento dos pedidos de impugnação.

### 2 DO CARGO

#### 2.1 MÉDICO (NÍVEL SUPERIOR)

##### 2.1.1 ESPECIALIDADES – CÓDIGOS 801 A 823

2.1.1.1 **REMUNERAÇÃO: R\$ 6.327,00 (seis mil, trezentos e vinte e sete reais)**, para ingresso no **Padrão I da Classe Inicial da Carreira Médica.**

2.1.1.2 **CARGA HORÁRIA:** 20 (vinte) horas semanais.

##### A) BIOMETRIA/PERÍCIA MÉDICA (CÓDIGO 801)

**Vagas:** 4 (quatro) vagas para provimento imediato e formação de cadastro de reserva.

**Requisitos:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Medicina e especialização em Perícia Médica, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho de Classe.

**Descrição sumária das atividades:** planejar, coordenar, controlar, avaliar e executar atividades relacionadas a “Juntas Médicas” para instruir recursos administrativos e/ou para atender determinações judiciais e definir estado invalidez; emitir laudos periciais; realizar exames periódicos de servidores e inspeções médicas para definir a capacidade laboral do servidor; participar de programas de treinamento da área de atuação; assessorar atividades específicas de Médico Perito; executar outras atividades de interesse da área.

**B) CANCEROLOGIA / ONCOLOGIA CLÍNICA (CÓDIGO 802)**

**Vagas:** 10 (dez) vagas para provimento imediato e formação de cadastro de reserva.

**Requisitos:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação; registro no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal; e certificado de residência médica nesta especialidade ou título de especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB).

**Descrição sumária das atividades:** planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas ao atendimento a pacientes, estabelecendo diagnóstico, conduta terapêutica, clínica e(ou) cirúrgica, observando o contido no Código de Ética Médica; realizar atividades técnico-administrativas que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área.

**C) CARDIOLOGIA (CÓDIGO 803)**

**Vagas:** 20 (vinte) vagas para provimento imediato e formação de cadastro de reserva.

**Requisitos:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação; registro no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal; e certificado de residência médica nesta especialidade ou título de especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB).

**Descrição sumária das atividades:** planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas ao atendimento a pacientes, estabelecendo diagnóstico, conduta terapêutica, clínica e(ou) cirúrgica, observando o contido no Código de Ética Médica; realizar atividades técnico-administrativas que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área.

**D) CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO (CÓDIGO 804)**

**Vagas:** 5 (cinco) vagas para provimento imediato e formação de cadastro de reserva.

**Requisitos:** diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; certificado de conclusão de Residência Médica em Cirurgia do Aparelho Digestivo, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou título de especialista em Cirurgia do Aparelho Digestivo, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

**Descrição sumária das atividades:** responsabilidade pelo atendimento cirúrgico à pacientes eletivos e de urgência e emergência, com patologias do aparelho digestivo, tomando as providências necessárias, solicitando exames e/ou internações, realizando intervenções cirúrgicas, utilizando os recursos técnicos e materiais, corrigir sequelas ou lesões e/ou estabelecer diagnóstico cirúrgico, visando o pleno restabelecimento do paciente, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais, participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico, promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, elaboração de escalas de trabalho na área, visando a racionalização, o conforto e a segurança dos pacientes e da equipe e elaboração de protocolos, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital e orientando a Residência Médica, caso esta venha a ser formada.

**E) CIRURGIA GERAL – TRAUMA (CÓDIGO 805)**

**Vagas:** 20 (vinte) vagas para provimento imediato e formação de cadastro de reserva.

**Requisitos:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC; residência em cirurgia-geral; título de área de atuação em cirurgia do trauma do Colégio Brasileiro de Cirurgiões ou um ano de experiência comprovada em serviços de cirurgia de urgência ou SAMU, mediante comprovação assinada pelo chefe do serviço e gestor maior do Hospital ou Diretor do SAMU; e Registro no Conselho Regional de Medicina.

**Descrição sumária das atividades:** realizar atividades de plantonista, rotineiro e ambulatório de egressos do trauma, conforme escala; realizar o atendimento inicial e procedimentos cirúrgicos definitivos de emergência e de controle de danos em trauma em adultos, crianças, idosos e gestantes; realizar e supervisionar o atendimento nas salas vermelha e amarela da unidade de lotação da Rede SES-DF; avaliar e definir as condutas diárias dos pacientes internados nos leitos de retaguarda do trauma; orientar os residentes, internos, alunos e estagiários em serviço na sala vermelha, amarela, leitos de retaguarda, UTI e centro cirúrgico; assumir as funções de coordenação e assistência em casos de múltiplas vítimas e desastres, conforme acionamento do plano de desastres do hospital; auxiliar o plantonista da cirurgia geral em procedimentos cirúrgicos, em caso de necessidade; passar a visita, avaliar e definir as condutas diárias dos pacientes do serviço de cirurgia do trauma internados nos leitos de enfermaria do trauma e UTI, juntamente com equipe multiprofissional do trauma, conforme escala de plantão; realizar o transporte intra-hospitalar do paciente sob seus cuidados a outros setores do hospital, conforme necessidade; tripular Unidades de Suporte Avançado (USA) no caso de necessidade de transporte de pacientes que necessitam de transferência ou avaliação de outros hospitais da Rede SES-DF; seguir as rotinas e protocolos definidos pelo Serviço de Cirurgia do Trauma; participar das reuniões do Serviço de Cirurgia do Trauma; participar com aproveitamento das atividades de capacitação oferecidas, definidas como obrigatórias, pela Rede SES-DF; participar ativamente dos processos de melhoria do serviço e cumprimento de metas e rotinas da Rede – SES-DF.

**F) CIRURGIA ONCOLÓGICA (CÓDIGO 806)**

**Vagas:** 10 (dez) vagas para provimento imediato e formação de cadastro de reserva.

**Requisitos:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação; registro no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal; e certificado de residência médica nesta especialidade ou título de especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB).

**Descrição sumária das atividades:** planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas ao atendimento a pacientes, estabelecendo diagnóstico, conduta terapêutica, clínica e(ou) cirúrgica, observando o contido no Código de Ética Médica; realizar atividades técnico-administrativas que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área.

#### **G) CIRURGIA PEDIÁTRICA (CÓDIGO 807)**

**Vagas:** 3 (três) vagas para provimento imediato e formação de cadastro de reserva.

**Requisitos:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação; registro no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal; e certificado de residência médica nesta especialidade ou título de especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB).

**Descrição sumária das atividades:** planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas ao atendimento a pacientes, estabelecendo diagnóstico, conduta terapêutica, clínica e(ou) cirúrgica, observando o contido no Código de Ética Médica; realizar atividades técnico-administrativas que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área.

#### **H) ENDOSCOPIA (CÓDIGO 808)**

**Vagas:** 5 (cinco) vagas para provimento imediato e formação de cadastro de reserva.

**Requisitos:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação; registro no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal; título de especialista, obtido através da Sociedade de Especialidade em convênio com a AMB ou título de especialista conferido pelo Ministério da Educação/CNRM nas seguintes especialidades: Endoscopia, Gastroenterologia, Coloproctologia, Cirurgia Geral ou Cirurgia do Aparelho Digestivo (documento comprobatório: cópia autenticada do Título de Especialista ou Residência médica em endoscopia de instituição reconhecida pelo MEC); certificado de estágio de 1 (um) ano em período integral, em Endoscopia Digestiva Diagnóstica e Terapêutica, em entidade reconhecida pela Sociedade Brasileira de Endoscopia Digestiva (SOBED) (documento comprobatório: cópia autenticada do certificado de treinamento ou declaração original (ou cópia autenticada), em papel timbrado da instituição, com assinatura e CRM do médico responsável ou inscrição definitiva no CRM; comprovação de treinamento de, no mínimo, 2 (dois) anos em Endoscopia Digestiva (documentos comprobatórios: cópia autenticada do certificado de treinamento ou declaração original (ou cópia autenticada), em papel timbrado da instituição, com assinatura e CRM do médico responsável ou inscrição definitiva no CRM; certificado de área de atuação em Endoscopia Digestiva pela Sociedade Brasileira de Endoscopia Digestiva (SOBED).

**Descrição sumária das atividades:** aspectos históricos, documentação, limpeza e desinfecção, intercorrências clínicas. Conhecer aspectos históricos da endoscopia, bem como indicações, consentimento do paciente e condições especiais de morbidade. Identificar os tipos de aparelhos, bem como o tipo de imagem. Conhecer aspectos práticos, éticos e legais da limpeza, desinfecção e processamento e equipamentos. Identificar e atuar corretamente frente a complicações e intercorrências de urgência nos exames endoscópicos: divertículos, corpo estranho, passagem de sondas: Identificar as principais indicações para retirada de corpos estranhos no esôfago e no estômago. Identificar e saber a conduta endoscópica para o manuseio do divertículo de Zenker. Identificar os tipos e saber manusear os acessórios destinados à realização de retirada de corpos estranhos. Realizar passagem de sonda naso-enteral guiada por endoscopia. Barrett, estenoses malignas e benignas, megaesôfago, aplicação e de plasma de argônio e próteses. Identificar as principais complicações da DRGE e seu tratamento endoscópico. Diferenciar as principais causas de estenoses malignas e benignas do esôfago. Identificar os tipos e saber manusear os acessórios destinados à realização de dilatação do esôfago. Realizar aplicação de coagulação com plasma de argônio no esôfago. Identificar os tipos e saber manusear os acessórios destinados a colocação de próteses esofagianas. Identificar os tipos e saber manusear os acessórios destinados a realização de dilatação da acalasia da cárdia. Esôfago: Hemorragia varicosa: ligadura elástica, esclerose, balão esofágico. Identificar as principais causas de hemorragia varicosa. Diferenciar os principais tipos de tratamento para varizes esofagianas e gástricas. Identificar os tipos e saber manusear os acessórios destinados à realização de ligadura elástica e esclerose de varizes esofagianas. Identificar, saber manusear e aplicar o balão para tamponamento de varizes do esôfago. Gastrostomia, métodos de tração, punção, sutura e gastrojejunostomia. Identificar as principais indicações para acesso ao trato gastrointestinal. Diferenciar os principais tipos de gastrostomia endoscópica. Identificar os tipos e saber manusear os acessórios destinados à realização de gastrostomias e gastrojejunostomias endoscópicas. Realizar gastrostomias endoscópicas tipo punção e tração. Identificar as principais complicações das gastrostomias endoscópicas. Endoscopia Digestiva Terapêutica. Hemorragia não varicosa: Métodos de hemostasia, *clip*, polipectomia. Identificar as principais causas de hemorragia não varicosa. Diferenciar os principais tipos de tratamento para essa patologia. Identificar os tipos e saber manusear os acessórios destinados à realização de polipectomia e hemostasia. Cólon: Realizar, em modelos as principais técnicas e manobras de inserção do colonoscópio. Identificar os tipos e saber manusear os acessórios destinados a procedimentos terapêuticos em colonoscopia. Praticar em modelos os procedimentos terapêuticos definidos pelo orientador. Identificar e conhecer o tratamento das principais complicações dos procedimentos terapêuticos na

colonoscopia. Balão intragástrico, tratamento endoscópico da obesidade, mucosectomia. Identificar as principais indicações para uso do balão intragástrico. Diferenciar os principais tipos de balões. Identificar os tipos e saber manusear os acessórios destinados a colocação e retirada dos balões. Identificar e saber usar os acessórios mais usados para mucosectomia. Realizar mucosectomias, colocação e retirada de balões nos modelos. Identificar as principais complicações das mucosectomias e seu tratamento. Enteroscopia: Identificar as principais indicações para enteroscopia. Diferenciar os principais tipos de enteroscópios. Identificar os tipos e saber manusear os acessórios destinados a realização de enteroscopias. Identificar as principais complicações das enteroscopias e uso de cápsula. Via biliar e pâncreas. Identificar as principais indicações para CPRE. Diferenciar os principais tipos de acesso a via biliar. Identificar os tipos e saber manusear os acessórios destinados a realização de CPRE uso de endopróteses biliares. Identificar as principais complicações das CPRE e do uso de endopróteses endoscópicas. Novas fronteiras: ESD, suturas endoscópicas. Identificar as principais indicações para ESD. Diferenciar os principais tipos de suturas endoscópicas. Identificar os tipos e saber manusear os acessórios destinados à realização de ESD. Identificar as principais complicações das ESD. Colaborar no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais, participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico, promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, elaboração de escalas de trabalho na área, visando a racionalização, o conforto e a segurança dos pacientes e da equipe e elaboração de protocolos, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital e orientando a Residência Médica, caso esta venha a ser formada.

#### **I) GENÉTICA (CÓDIGO 809)**

**Vagas:** 2 (duas) vagas para provimento imediato e formação de cadastro de reserva.

**Requisitos:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação; registro no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal; e certificado de residência médica nesta especialidade ou título de especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB).

**Descrição sumária das atividades:** planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas ao atendimento a pacientes, estabelecendo diagnóstico, conduta terapêutica, clínica e(ou) cirúrgica, observando o contido no Código de Ética Médica; realizar atividades técnico-administrativas que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área.

#### **J) GERIATRIA (CÓDIGO 810)**

**Vagas:** 2 (duas) vagas para provimento imediato e formação de cadastro de reserva.

**Requisitos:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação; registro no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal; e certificado de residência médica na especialidade ou título de especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB) ou certificado de conclusão de Curso de Especialização reconhecido pela Associação Médica Homeopática Brasileira.

**Descrição sumária das atividades:** planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas ao atendimento a pacientes, estabelecendo diagnóstico, conduta terapêutica, clínica e(ou) cirúrgica, observando o contido no Código de Ética Médica; realizar atividades técnico-administrativas que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área.

#### **K) GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA (CÓDIGO 811)**

**Vagas:** 20 (vinte) vagas para provimento imediato e formação de cadastro de reserva.

**Requisitos:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação; registro no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal; e certificado de residência médica credenciada pelo Ministério da Educação nesta especialidade ou título de especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB).

**Descrição sumária das atividades:** planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas ao atendimento a pacientes, estabelecendo diagnóstico, conduta terapêutica, clínica e(ou) cirúrgica, observando o contido no Código de Ética Médica; realizar atividades técnico-administrativas que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área.

#### **L) HEMATOLOGIA / HEMOTERAPIA (CÓDIGO 812)**

**Vagas:** 6 (seis) vagas para provimento imediato e formação de cadastro de reserva.

**Requisitos:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação; registro no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal; e certificado de residência médica nesta especialidade ou título de especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB).

**Descrição sumária das atividades:** planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas à hemoterapia, hematologia, procedimentos transfusionais, atendimento a pacientes e doadores, estabelecendo diagnóstico, conduta terapêutica, clínica e(ou) cirúrgica, observando o contido no Código de Ética Médica; realizar atividades técnico-administrativas que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área.

**M) INFECTOLOGIA (CÓDIGO 813)**

**Vagas:** 5 (cinco) vagas para provimento imediato e formação de cadastro de reserva.

**Requisitos:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação; registro no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal; e certificado de residência médica nesta especialidade ou título de especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB).

**Descrição sumária das atividades:** planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas ao atendimento a pacientes, estabelecendo diagnóstico, conduta terapêutica, clínica e(ou) cirúrgica, observando o contido no Código de Ética Médica; realizar atividades técnico-administrativas que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área.

**N) MEDICINA DE EMERGÊNCIA (CÓDIGO 814)**

**Vagas:** 45 (quarenta e cinco) vagas para provimento imediato e formação de cadastro de reserva.

**Requisitos:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC; e Registro no Conselho Regional de Medicina.

**Descrição sumária das atividades:** realizar atividades de plantonista ou rotineiro da Unidade de Medicina de Emergência, conforme escala de plantão; realizar o atendimento de porta em emergências em adultos, crianças, idosos e gestantes, conforme classificação de risco; realizar o atendimento de suporte às áreas de Ortopedia e Cirurgia do Trauma, quando solicitados; realizar o atendimento inicial na sala de emergência e internação nos leitos de retaguarda da medicina de emergência, conforme normas estabelecidas, especialmente nas linhas de cuidado do IAM e AVC; avaliar e definir as condutas diárias dos pacientes internados nos leitos de retaguarda da medicina de emergência; orientar os residentes, internos, alunos e estagiários em serviço nas salas vermelha, amarela e leitos de retaguarda; assumir as funções de coordenação e assistência em casos de múltiplas vítimas e desastres, conforme acionamento do plano de desastres do hospital; auxiliar os plantonistas das clínicas de retaguarda em procedimentos de emergência, em caso de necessidade; seguir as rotinas e protocolos definidos pelo Serviço de Medicina de Emergência da Rede **SES-DF**; participar de times de resposta rápida do hospital, conforme protocolos definidos; realizar o transporte intra-hospitalar do paciente sob seus cuidados a outros setores do hospital, conforme necessidade; tripular Unidades de Suporte Avançado (USA), no caso de necessidade de transporte que necessitam de transferência ou avaliação de outros hospitais da Rede **SES-DF**; participar das reuniões do Serviço de Medicina de Emergência; participar com aproveitamento das atividades de capacitação oferecidas, definidas como obrigatórias, pela Rede **SES-DF**; participar ativamente dos processos de melhoria do serviço e cumprimento de metas e rotinas da Rede – **SES-DF**.

**O) MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO (CÓDIGO 815)**

**Vagas:** 3 (três) vagas para provimento imediato e formação de cadastro de reserva.

**Requisitos:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação; registro no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal; e certificado de residência médica credenciada pelo Ministério da Educação nesta especialidade ou título de especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB).

**Descrição sumária das atividades:** planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas ao atendimento a pacientes, estabelecendo diagnóstico, conduta terapêutica, clínica e(ou) cirúrgica, observando o contido no Código de Ética Médica; realizar atividades técnico-administrativas que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área.

**P) NEFROLOGIA (CÓDIGO 816)**

**Vagas:** 20 (vinte) vagas para provimento imediato e formação de cadastro de reserva.

**Requisitos:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação; registro no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal; e certificado de residência médica credenciada pelo Ministério da Educação nesta especialidade ou título de especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB).

**Descrição sumária das atividades:** planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas ao atendimento a pacientes, estabelecendo diagnóstico, conduta terapêutica, clínica e(ou) cirúrgica, observando o contido no Código de Ética Médica; realizar atividades técnico-administrativas que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área.

**Q) NEUROLOGIA (CÓDIGO 817)**

**Vagas:** 20 (vinte) vagas para provimento imediato e formação de cadastro de reserva.

**Requisitos:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação; registro no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal; e certificado de residência médica credenciada pelo Ministério da Educação nesta especialidade ou título de especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB).

**Descrição sumária das atividades:** planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas ao atendimento a pacientes, estabelecendo diagnóstico, conduta terapêutica, clínica e(ou) cirúrgica, observando o contido no Código de Ética Médica; realizar atividades técnico-administrativas que se fizerem necessárias

para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área.

**R) NEUROLOGIA PEDIÁTRICA (CÓDIGO 818)**

**Vagas:** 10 (dez) vagas para provimento imediato e formação de cadastro de reserva.

**Requisitos:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação; registro no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal; e certificado de residência médica nesta especialidade ou título de especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB).

**Descrição sumária das atividades:** planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas ao atendimento a pacientes, estabelecendo diagnóstico, conduta terapêutica, clínica e(ou) cirúrgica, observando o contido no Código de Ética Médica; realizar atividades técnico-administrativas que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área.

**S) ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA (CÓDIGO 819)**

**Vagas:** 4 (quatro) vagas para provimento imediato e formação de cadastro de reserva.

**Requisitos:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação; registro no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal; e certificado de residência médica nesta especialidade ou título de especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB).

**Descrição sumária das atividades:** planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas ao atendimento a pacientes, estabelecendo diagnóstico, conduta terapêutica, clínica e(ou) cirúrgica, observando o contido no Código de Ética Médica; realizar atividades técnico-administrativas que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área.

**T) PALIATIVISTA (CÓDIGO 820)**

**Vagas:** 2 (duas) vagas para provimento imediato e formação de cadastro de reserva.

**Requisitos:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação; registro no Conselho Regional de Medicina; Residência Médica em Medicina Paliativa ou certificado de área de atuação em Medicina Paliativa emitido pela Associação Médica Brasileira.

**Descrição sumária das atividades:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação; registro no Conselho Regional de Medicina; Residência Médica em Medicina Paliativa ou certificado de área de atuação em Medicina Paliativa emitido pela Associação Médica Brasileira.

**U) PNEUMOLOGIA (CÓDIGO 821)**

**Vagas:** 8 (oito) vagas para provimento imediato e formação de cadastro de reserva.

**Requisitos:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação; registro no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal; e certificado de residência médica credenciada pelo Ministério da Educação nesta especialidade ou título de especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB).

**Descrição sumária das atividades:** planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas ao atendimento a pacientes, estabelecendo diagnóstico, conduta terapêutica, clínica e(ou) cirúrgica, observando o contido no Código de Ética Médica; realizar atividades técnico-administrativas que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área.

**V) RADIOTERAPIA (CÓDIGO 822)**

**Vagas:** 8 (oito) vagas para provimento imediato e formação de cadastro de reserva.

**Requisitos:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação; registro no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal; e certificado de conclusão de residência médica nesta especialidade tendo cursado pelo menos 2 anos ou título de especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB).

**Descrição sumária das atividades:** planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas ao atendimento a pacientes, estabelecendo diagnóstico, conduta terapêutica, clínica e(ou) cirúrgica, observando o contido no Código de Ética Médica; realizar atividades técnico-administrativas que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área.

**W) TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA (CÓDIGO 823)**

**Vagas:** 30 (trinta) vagas para provimento imediato e formação de cadastro de reserva.

**Requisitos:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação; registro no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal; e certificado de residência médica credenciada pelo Ministério da Educação nesta especialidade ou título de especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB).

**Descrição sumária das atividades:** planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas ao atendimento a pacientes, estabelecendo diagnóstico, conduta terapêutica, clínica e(ou) cirúrgica, observando o contido no Código de Ética Médica; realizar atividades técnico-administrativas que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área.

#### **2.1.2 ESPECIALIDADE – CÓDIGO 824**

**2.1.2.1 REMUNERAÇÃO: R\$ 12.654,00 (doze mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais),** para ingresso no **Padrão I da Classe Inicial da Carreira Médica.**

**2.1.2.2 CARGA HORÁRIA:** 40 (quarenta) horas semanais.

#### **X) FAMÍLIA E COMUNIDADE (CÓDIGO 824)**

**Vagas:** 30 (trinta) vagas para provimento imediato e formação de cadastro de reserva.

**Requisitos:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação; registro no Conselho Regional de Medicina; e certificado de residência médica em Medicina de Família e Comunidade reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou título de especialista em Medicina de Família e Comunidade reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB).

**Descrição sumária das atividades:** atuar, prioritariamente, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, a partir de uma abordagem biopsicossocial do processo saúde-doença; desenvolver ações integradas de promoção, proteção, recuperação da saúde no nível individual e coletivo; Priorizar a prática médica centrada na pessoa, na relação médico-paciente, com foco na família e orientada para comunidade, privilegiando o primeiro contato, o vínculo, a continuidade e a integralidade do cuidado na atenção à saúde; Coordenar os cuidados de saúde prestados a determinado indivíduo, família e comunidade, referenciando, sempre que necessário, para outros especialistas ou outros níveis e setores do sistema, mas sem perda do vínculo; Atender, com elevado grau de qualidade, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, e com resolutividade de cerca de 85% dos problemas de saúde relativos a uma população específica, sem diferenciação de sexo ou faixa etária; Desenvolver, planejar, executar e avaliar, junto à equipe de saúde, programas integrais de atenção, objetivando dar respostas adequadas às necessidades de saúde de uma população adstrita, tendo por base metodologias apropriadas de investigação, com ênfase na utilização do método epidemiológico; Desenvolver a capacidade de atuação médica, relevando seus aspectos científicos, éticos e sociais.

### **3 DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A POSSE**

3.1 Cumprir as determinações deste edital e ter sido aprovado e classificado no concurso público, dentro do número de vagas.

3.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição da República Federativa do Brasil.

3.3 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da posse.

3.4 Apresentar, no momento da posse, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o exercício do cargo/especialidade constantes do item 2 deste edital, bem como outros documentos que se fizerem necessários.

3.5 Estar em dia com as obrigações eleitorais e em pleno gozo dos direitos políticos.

3.6 Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

3.7 Apresentar declaração de bens que constituem o seu patrimônio.

3.8 Apresentar declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou proventos de inatividade; ressalvadas as possibilidades de acumulação lícita previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal.

3.9 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições correspondentes ao cargo.

3.10 Não estar cumprindo sanção impeditiva do exercício de cargo público, aplicada por qualquer órgão público ou entidade das esferas federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal.

### **4 DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO**

4.1 O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**.

4.2 As inscrições serão feitas exclusivamente via internet no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, no período **entre 8h (oito horas) do dia 20 de março de 2018 e 22h (vinte e duas horas) do dia 30 de abril de 2018**.

4.2.1 O **IADES** não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.2.2 Após a conclusão da inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto de cobrança, pagável em toda a rede bancária, em casas lotéricas e nos Correios; e disponível para visualização e impressão no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

4.2.3 O **IADES** disponibiliza computadores com acesso à internet na **CAC-IADES (ver item 16)** para uso pelos candidatos.

4.3 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado **até o dia 2 de maio de 2018**.

4.3.1 As inscrições somente serão efetivadas após o pagamento da taxa de inscrição, por meio da ficha de recolhimento ou do deferimento da isenção da taxa de inscrição validado pelo **IADES**.

4.3.2 O candidato é responsável pela veracidade dos dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

### **4.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO**

4.4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.4.2 É vedada a inscrição condicional, fora do prazo previsto de inscrições, estipuladas no presente edital.

4.4.3 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, emitido pelo Ministério da Fazenda.

4.4.4 As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o **IADES** do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa.

4.4.4.1 O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa o campo referente a nome, endereço, telefone e *e-mail*, bem como deverá informar o CEP correspondente à sua residência.

4.4.5 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo nas condições legalmente previstas.

4.4.5.1 No caso do pagamento da taxa de inscrição ser efetuado com cheque bancário que, porventura, venha a ser devolvido, por qualquer motivo, o **IADES** reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis, não efetivando a inscrição.

4.4.5.2 É vedada ao candidato a transferência para terceiros do valor pago da taxa de inscrição.

4.4.6 O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição, que tem ciência e que aceita que, caso aprovado, deverá entregar, por ocasião da posse, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o respectivo cargo/especialidade, conforme o disposto no item 3 deste edital, sob pena de eliminação no certame.

4.4.7 A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a desistência do candidato e sua consequente eliminação deste concurso público.

4.4.8 O candidato inscrito deverá atentar para a formalização da inscrição, considerando que, caso a inscrição não seja efetuada nos moldes estabelecidos neste edital, será automaticamente considerada não efetivada pelo **IADES**, não assistindo nenhum direito ao interessado, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

4.4.8.1 Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição.

4.4.9 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas e etapas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao concurso público.

4.4.10 Os candidatos ficam cientes, também, de que tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

## **5 DAS CONDIÇÕES PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

5.1 Em conformidade com a legislação em vigor, a isenção da taxa de inscrição será concedida nas seguintes situações, para o(a) candidato(a) que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, nos termos do Decreto Federal nº 6.135/2007;

b) comprove ser beneficiário de programa social de complementação ou suplementação de renda instituído pelo Governo do Distrito Federal, nos termos da Lei Distrital nº 4.949/2012;

c) for doador de sangue, nos termos da Lei Distrital nº 4.949/2012; ou

d) for eleitor convocado e nomeado para servir à Justiça Eleitoral do Distrito Federal, nos termos da Lei Distrital nº 5.818/2017.

5.2 Nos termos da Lei Distrital nº 5.968/2017, será concedida redução equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da taxa de inscrição para o candidato cadastrado no banco de dados como possível doador de medula óssea.

5.3 Para os casos mencionados nos subitens 5.1 e 5.2 acima, o candidato deverá dirigir-se à **CAC-IADES (ver item 16), entre os dias 6 e 13 de março de 2018**, preencher um requerimento e entregar cópia do documento de identidade (ver subitem 8.4) e os seguintes documentos:

a) **para os cadastrados no CadÚnico:** comprovante de inscrição no CadÚnico em plena validade;

b) **para os beneficiários de programa social de complementação ou suplementação de renda instituído pelo Governo do Distrito Federal:** comprovante oficial de inscrição em plena validade em programa social de complementação ou suplementação de renda instituído pelo Governo do Distrito Federal;

c) **para os doadores de sangue a instituições públicas de saúde:** certificado, outorgado pela Fundação Hemocentro ou outra instituição pública de saúde, que o qualifica como doador de sangue e que comprova no mínimo 3 (três) doações de sangue realizadas nos últimos 12 (doze) meses antes do período de inscrições;

d) **para os candidatos que prestaram serviços à Justiça Eleitoral:** comprovação de prestação de serviço à Justiça Eleitoral por, no mínimo, duas eleições, mediante apresentação de declaração ou diploma expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição; e

e) **para os cadastrados no banco de dados como possível doador de medula óssea:** apresentação de documento expedido pela entidade coletora ou pela entidade responsável por cadastro de doador de medula óssea.

5.4 O candidato deverá entregar cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais dos documentos previstos no subitem 5.3.

5.5 O pedido de isenção deverá ser protocolado diretamente no **CAC-IADES (ver item 16)** pessoalmente pelo(a) candidato(a).

5.5.1 Não será permitido, após o período de solicitação de isenção de taxa de inscrição, complementação da documentação, bem como solicitação de revisão.



5.6 Será considerada nula a isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e (ou) apresentar informações inverídicas; e (ou)
- b) fraudar e (ou) falsificar documentação.

5.6.1 Nesse caso, o candidato terá sua situação informada à autoridade policial competente para as providências cabíveis.

5.7 Não será concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) não possuir condição contemplada no subitem 5.3;
- b) pleitear a isenção sem apresentar os documentos previstos no subitem 5.3 deste edital; e (ou)
- c) não observar o período, o local e o horário estabelecidos para a solicitação de isenção.

5.8 Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via *e-mail* e (ou) via fax, tampouco por procuração.

5.9 Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção da taxa de inscrição e dos documentos comprobatórios citados no subitem 5.3 deste edital, complementação da documentação e (ou) sua revisão.

5.10 Ao término da apreciação dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição e dos respectivos documentos, o **IADES** divulgará, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na data provável de **14 de março de 2018**, a listagem preliminar contendo o resultado da apreciação dos pedidos de isenção de taxa de inscrição.

5.11 Do resultado preliminar dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição caberá recurso, que deverá ser preenchido e entregue pelo candidato na **CAC-IADES (ver item 16)** no período compreendido de 3 (três) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar.

5.12 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar do requerimento de isenção da taxa de inscrição, a **CAC-IADES** divulgará, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na data provável de **19 de março de 2018**, a listagem contendo o resultado final dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição.

5.13 Os candidatos acima contemplados com a isenção, ou redução, da taxa de inscrição deverão, no período indicado no subitem 4.2 acima, fazer a inscrição no concurso público.

## **6 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

6.1 As vagas destinadas aos candidatos com deficiência serão providas na forma do art. 8, da Lei Distrital nº 4.949/2012.

6.2 Ficam reservados 20% (vinte por cento) das vagas a serem preenchidas por pessoas com deficiência, desprezada a parte decimal.

6.2.1 Na hipótese da aplicação do disposto no subitem 6.2 resultar em fração inferior a 1 (um), será desconsiderada a reserva em questão, conforme Decisão nº 156/2005 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

6.3 O candidato que, no ato de inscrição, se declarar com deficiência, se aprovado e classificado no concurso público, terá seu nome publicado em lista à parte e, caso obtenha a classificação necessária, figurará também na lista de classificação geral.

6.4 As vagas definidas no subitem 6.2 deste edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação na perícia médica ou no concurso público serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação do cargo e especialidade.

6.5 O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

6.6 As atividades dos cargos e das especialidades não serão modificadas para se adaptarem à(às) condição(ões) especial(is) dos candidatos com deficiência.

6.7 Para concorrer a uma das vagas para candidatos com deficiência, o candidato deverá:

- a) no ato de inscrição, declarar-se com deficiência;
- b) entregar laudo médico original, ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses, contados até o último dia do período de inscrição, atestando o nome da doença, a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), bem como a provável causa da deficiência, na forma do subitem 6.8 deste edital, e o requerimento disponível no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na página de acompanhamento do concurso.

6.8 O candidato com deficiência deverá encaminhar impreterivelmente **até o dia 30 de abril de 2018**, o referido laudo médico e o requerimento indicado no subitem 6.7 devidamente preenchido e assinado, via postal (SEDEX), para o **IADES – Concurso público SES-DF/MED, Caixa Postal 15.920, CEP 71.070-640, Guará II - Brasília/DF**, desde que cumprida a formalidade de inscrição dentro dos prazos citados no item 4 deste edital.

6.8.1 O candidato com deficiência poderá também entregar pessoalmente, ou por terceiro (mediante procuração simples), na **CAC-IADES (ver item 16)**, a documentação indicada no item 6.7 acima, mantendo-se o prazo máximo já indicado.

6.8.2 O **IADES** divulgará, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na data provável de **7 de maio de 2018**, a listagem contendo o resultado da apreciação das solicitações para concorrer às vagas especiais.

6.8.3 Do resultado preliminar das solicitações para concorrer às vagas especiais caberá recurso, que deverá ser preenchido e entregue pelo candidato na **CAC-IADES (ver item 16)** no período compreendido de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar.

6.8.4 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar das solicitações para concorrer às vagas especiais, a **CAC-IADES** divulgará, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na data provável de **11 de maio de 2018**, a convocação dos candidatos cuja documentação comprobatória para concorrer às vagas específicas foi aceita para apresentarem-se na perícia médica que analisará a sua condição como pessoa com deficiência.

## **6.9 DA PERÍCIA MÉDICA**

6.9.1 O candidato que, no ato de inscrição, se declarar com deficiência e ter a sua documentação para concorrer às vagas especiais deferida, será convocado para submeter-se à perícia médica, de responsabilidade do **IADES**, que verificará a

sua qualificação como candidato com deficiência e o grau da deficiência, nos termos da Lei Distrital nº 4.317/2009, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e da Lei Complementar nº 840/2011.

6.9.1.1 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada será feita quando da convocação para a perícia médica oficial, a ser realizada pelo **Governo do Distrito Federal**, após a nomeação.

6.9.2 A perícia médica para verificação da qualificação como candidato com deficiência acontecerá **entre os dias 22 e 28 de março de 2018**, em data, horário e local a serem oportunamente informados.

6.9.3 O candidato deverá comparecer à perícia médica munido de laudo médico original, ou de cópia autenticada em cartório, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da (CID) e a provável causa da deficiência.

6.9.4 O laudo médico original ou sua cópia autenticada em cartório serão retidos pelo **IADES** por ocasião da realização da perícia médica.

6.9.5 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, ou que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 (doze) meses, bem como o que não for qualificado na perícia médica como pessoa com deficiência, ou, ainda, que não comparecer à perícia.

## **7 DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL**

7.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar a sua opção no formulário eletrônico de inscrição e protocolar, na **CAC-IADES (ver item 16)**, impreterivelmente **até o dia 30 de abril de 2018**, requerimento indicando os recursos especiais necessários (ver modelo disponível na página de acompanhamento do concurso público) e laudo médico, original ou em cópia simples, que justifique o atendimento especial solicitado, se for o caso. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior.

7.2 O laudo médico referido no subitem 7.1 deste edital não será devolvido, tampouco será fornecida cópia do laudo.

7.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, ainda, levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não fará a prova.

7.3.1 O acompanhante se submeterá às instruções contidas nos subitens 8.7, 8.8, 8.11, 8.12, 9.10 e 9.11.

7.4 O candidato que fizer uso de aparelho auditivo por orientação médica deverá solicitar permissão para uso do referido aparelho, de acordo com as instruções contidas no subitem 7.1.

7.5 O candidato que, por convicção religiosa, necessitar realizar a **prova objetiva** após horário impeditivo, deverá protocolar requerimento indicando a sua condição, acompanhado de declaração da instituição religiosa a qual frequenta, solicitando o atendimento especial. Nesse caso, será reservada sala especial para aguardar o término do horário impeditivo.

7.6 Todas as solicitações de atendimento especial serão atendidas segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7.7 Ao término da apreciação dos requerimentos de atendimento especial e dos respectivos documentos, o **IADES** divulgará, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na data provável de **7 de maio de 2018**, a listagem contendo o resultado da apreciação dos pedidos de atendimento especial.

7.8 Do resultado preliminar dos requerimentos de atendimento especial caberá recurso, que deverá ser preenchido e entregue pelo candidato na **CAC-IADES (ver item 16)** no período compreendido de 3 (três) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar.

7.9 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar do requerimento de atendimento especial, a **CAC-IADES** divulgará, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na data provável de **11 de maio de 2018**, a listagem contendo o resultado final dos requerimentos de atendimento especial para realização da prova.

## **8 DAS INSTRUÇÕES GERAIS ACERCA DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO**

8.1 Não haverá segunda chamada e o não comparecimento a quaisquer das etapas e das convocações implicará a eliminação automática do candidato.

8.2 Em hipótese alguma será aplicada prova e (ou) atividade fora dos espaços físicos, datas e horários determinados no presente edital e nos editais de convocação para cada etapa.

8.3 Por ocasião da realização de qualquer prova, etapa e (ou) atividade, o candidato que não apresentar documento de identidade original (ver subitem 8.4), quando exigido, será excluído do concurso, à exceção da situação prevista no subitem 8.5 deste edital.

8.4 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, entre outros); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo aprovado pelo art. 159 da Lei nº 9.503/1997).

8.4.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e (ou) danificados.

8.4.2 Outros documentos ou documentos fora do prazo de validade não serão aceitos como documentos de identidade, bem como documentos ilegíveis, não identificáveis e (ou) danificados e cópias autenticadas e protocolos de documento de identidade.

8.5 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de aplicação da prova e (ou) etapa, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da

ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em o candidato que será submetido a identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

8.6 Quando houver fundada suspeita acerca da identidade do candidato, é facultado ao **IADES** realizar procedimentos adicionais de identificação. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à titularidade, fisionomia e (ou) à assinatura do portador.

8.7 Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato portar qualquer tipo de arma, ainda que funcional, não sendo de responsabilidade do **IADES** a guarda, depósito ou recolhimento dessas armas.

8.8 Terá sua prova e (ou) etapa anulada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, durante a sua realização:

a) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos e (ou) ilegais para a sua realização e (ou) para obter vantagens para si e (ou) para terceiros;

b) for surpreendido dando ou recebendo qualquer forma de auxílio para a execução de prova ou atividade;

c) for surpreendido portando anotações;

d) utilizar-se de lápis, borracha, livros, dicionários, meios, notas e (ou) impressos e quaisquer objetos que não forem expressamente permitidos em edital, bem como se comunicar com outro candidato;

e) for surpreendido com qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante, embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolates, balas, etc), que não seja fabricado com material transparente, os alimentos devem ser acondicionados em saco de plástico transparente; ou porta objetos de plástico transparente, que deverá ser providenciado pelo candidato;

f) for surpreendido portando máquina fotográfica, telefone celular, relógio de qualquer espécie, gravador, *bip*, receptor, *pager*, *notebook*, *tablets* eletrônicos, *walkman*, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda eletrônica, *palmtop*, régua de cálculo, máquina de calcular e (ou) equipamento similar;

g) faltar com o devido respeito e cortesia para com qualquer um dos fiscais, examinadores, auxiliares, instrutores, autoridades ou outros candidatos;

h) fizer anotação de informações relativas às suas respostas ou à sua identificação no comprovante de inscrição e (ou) em qualquer outro meio;

i) for surpreendido portando e (ou) utilizando aparelhos eletrônicos e (ou) outros objetos, tais como os listados nos subitens 9.10 e 9.11 deste edital;

j) recusar-se a entregar a folha de respostas da **prova objetiva** e demais materiais relacionados às provas e (ou) etapas ao término do tempo regulamentar;

k) afastar-se do local da prova e (ou) de realização da etapa, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou membro da coordenação do **IADES**;

l) ausentar-se do local da prova, a qualquer tempo, portando folha de respostas da **prova objetiva** e (ou) folha(s) de rascunho, bem como portando o caderno de prova antes do horário permitido para que o candidato possa levá-lo;

m) não permitir a coleta de sua assinatura, de sua impressão digital e outros mecanismos de identificação de candidatos a serem utilizados pelo **IADES**;

n) descumprir as instruções contidas no caderno de prova e (ou) na folha de respostas, bem como nos editais de convocações e demais instruções de regulamentação das etapas;

o) se recusar a transcrever para a folha de respostas, a frase apresentada durante a aplicação da **prova objetiva** para posterior exame grafológico;

p) se recusar à coleta de dado biométrico e fotográfico pelo **IADES**, se for o caso, para confirmação da presença e da identidade quando da realização da prova;

q) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; ou

r) descumprir este edital e (ou) outros que vierem a ser publicados.

8.9 O candidato que, constatado por qualquer meio, tenha se utilizado de procedimento ilícito, terá sua prova e (ou) etapa anulada e será imediatamente eliminado do concurso.

8.10 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da **prova objetiva**, em virtude de afastamento de candidato da sala de prova e (ou) do ambiente de realização da etapa.

8.11 O **IADES**, quando da realização da prova, poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

8.12 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do concurso, o **IADES** poderá proceder à coleta de dado biométrico e fotográfico de todos os candidatos, para confirmação da presença e da identidade quando da realização da prova.

## **9 DAS INSTRUÇÕES PARA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

9.1 A **prova objetiva** será aplicada **na data provável de 3 de junho de 2018**, no **turno da manhã** e com a **duração de 4 (quatro) horas**.

9.2 Os locais, datas e horários de aplicação da **prova objetiva** serão divulgados no endereço eletrônico **<http://www.iades.com.br>**, **na data provável de 21 de maio de 2018**.

9.3 O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica de **tinta preta**, fabricada com material transparente, as respostas da **prova objetiva** para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade

com as instruções específicas contidas neste edital, no caderno de prova e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

9.3.1 O candidato é responsável pela devolução da sua folha de respostas devidamente preenchida ao final da prova. Em hipótese alguma o candidato poderá sair da sala de aplicação de prova com a folha de respostas da **prova objetiva**.

9.3.2 O preenchimento da folha de respostas deverá ser feito dentro do prazo estipulado no subitem 9.1.

9.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e (ou) com a folha de respostas, tais como: marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido integralmente e (ou) mais de uma marcação por questão.

9.5 O candidato não deverá amassar molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

9.6 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tiver sua solicitação de atendimento especial deferida conforme item 7. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do **IADES** devidamente treinado.

9.7 Não serão fornecidas, por telefone, fax e (ou) *e-mail*, informações a respeito de data, local e horário de aplicação da **prova objetiva**. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem publicados na internet, no sítio eletrônico <http://www.iades.com.br>.

9.8 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de **tinta preta**, fabricada com material transparente, de comprovante de inscrição e de documento de identidade original. Não será permitido em hipótese alguma o uso de lápis, lapiseira/grafite e (ou) borracha durante a realização da prova.

9.8.1 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

9.9 O candidato que se retirar da sala de aplicação de prova não poderá retornar a ela, em hipótese alguma, exceto se a sua saída for acompanhada, durante todo o tempo de ausência, de fiscal ou de membro da coordenação do **IADES**.

9.10 Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e (ou) similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

9.11 No dia de realização da prova, não será permitido o ingresso de candidato portando armas ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio de qualquer espécie, *walkman*, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda eletrônica, *notebook*, *tablets* eletrônicos, *palmtop*, receptor, gravador, entre outros). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, este deverá permanecer desligado e, se possível, com a bateria retirada durante todo o período de prova, devendo, ainda, ser acondicionado em embalagem fornecida pelo **IADES**. O descumprimento do disposto neste subitem implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

9.11.1 Não será permitida, durante a realização da prova, a utilização de aparelho auditivo, salvo o candidato que teve seu uso autorizado em conformidade com o subitem 7.1 deste edital.

9.12 O **IADES** recomenda que o candidato não leve, no dia de realização da prova, objeto algum citado nos subitens 9.10 e 9.11 deste edital. O funcionamento de qualquer tipo de aparelho eletrônico durante a realização da prova implicará a eliminação automática do candidato.

9.13 Não será admitido, durante a realização da prova, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato.

9.14 O **IADES** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a aplicação da prova, nem por danos a eles causados.

9.15 O controle de horário de duração da prova será efetuado conforme critério definido pelo **IADES**.

9.16 O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de aplicação da prova após 1 (uma) hora de seu início e não poderá levar o caderno de prova.

9.17 O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova, levando o caderno de prova, faltando 1 (uma) hora para o final do tempo destinado à realização da **prova objetiva**.

9.18 A inobservância dos subitens 9.16 e 9.17 deste edital acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no concurso público.

9.19 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico e (ou) por meio de investigação policial, ter o candidato utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

9.20 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento de candidato da sala.

9.21 No dia de aplicação da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da prova e (ou) pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e (ou) aos critérios de avaliação e de classificação.

## **10 DA PROVA OBJETIVA**

10.1 A **prova objetiva** será composta de **50 (cinquenta) questões**, de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas em cada questão, para escolha de 1 (uma) única resposta correta, e **pontuação total variando entre o mínimo de 0,00 (zero) ponto e o máximo de 75,00 (setenta e cinco) pontos**, de acordo com os conteúdos programáticos definidos no **Anexo I** e o número de questões e os pesos definidos a seguir:

**a) conhecimentos básicos:** 25 (vinte e cinco) questões com peso 1 (um) para cada questão, sendo: 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 5 (cinco) questões sobre Legislação Aplicada aos Servidores do **Governo do Distrito Federal**, 6 (seis) questões sobre o Sistema Único de Saúde (SUS) e 4 (quatro) questões de Atualidades; e

**b) conhecimentos específicos:** 25 (vinte e cinco) questões com peso 2 (dois) para cada questão, sendo: 10 (dez) questões gerais sobre medicina e 15 (quinze) questões relacionadas à especialidade.

10.2 A **prova objetiva** será corrigida por meio de processamento eletrônico.

10.3 Serão considerados classificados na **prova objetiva** os candidatos que acertarem o **mínimo de 13 (treze) questões de conhecimentos básicos e 13 (treze) questões de conhecimentos específicos**.

10.3.1 O candidato não poderá, sob pena de eliminação do certame, obter pontuação igual a 0 (zero) nas questões de Língua Portuguesa.

## **11 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO**

11.1 Todos os candidatos classificados na **prova objetiva** serão ordenados, por cargo e especialidade, de acordo com os valores decrescentes da nota final na **prova objetiva**.

11.2 A nota final no concurso público será igual à nota final obtida na **prova objetiva**.

11.3 Farão parte da lista de aprovados no concurso público apenas os candidatos que obtiverem classificação dentro das quantidades de vagas, por cargo e especialidade, indicadas no item 2, observada a reserva de vagas para candidatos com deficiência.

11.3.1 Os candidatos não constantes da lista indicada no subitem 10.3 acima serão considerados eliminados e não terão classificação alguma no concurso público.

11.4 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a 5 (cinco).

## **12 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

12.1 No caso de igualdade de pontuação na classificação final, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso). Persistindo o empate, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

- a) tiver a idade mais avançada;
- b) acertar o maior número de questões de conhecimentos específicos;
- c) acertar o maior número de questões de conhecimentos básicos; e
- d) acertar o maior número de questões de Língua Portuguesa.

## **13 DOS RECURSOS**

13.1 O gabarito preliminar da **prova objetiva** será divulgado, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, **após as 22h (vinte e duas horas) do dia de sua aplicação**.

13.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito preliminar da **prova objetiva**, ou de qualquer outro resultado divulgado em caráter preliminar, com exceção dos resultados previstos nos subitens 5.10, 6.8.2 e 7.7, disporá de até 10 (dez) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da sua divulgação no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br> ou no *Diário Oficial do Distrito Federal*.

13.2.1 Os recursos contra os resultados preliminares deverão ser interpostos *on-line*, através do **Ambiente do Candidato** no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

13.3 Não serão aceitos recursos diferentes do estabelecido nos subitens 13.2 e 13.2.1 deste edital e (ou) enviados fora dos prazos estipulados neste e nos demais editais. Não serão aceitos recursos enviados via postal, via fax, por correio eletrônico e (ou) qualquer outro meio via internet, fora do ambiente do **IADES**.

13.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito e preencher devidamente todos os campos solicitados no(s) formulário(s) de recursos disponibilizados pelo **IADES**. Recursos incompletos, inconsistentes, intempestivos, em formulário diferente do exigido e (ou) fora das especificações estabelecidas neste edital e em outros editais serão considerados não conhecidos e (ou) serão indeferidos.

13.5 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

13.6 Não será aceita documentação complementar durante o período de recurso.

13.7 Se do exame de recursos da **prova objetiva** resultar anulação de questão(ões), a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em hipótese alguma, o quantitativo de questões da **prova objetiva** sofrerá alterações.

13.8 Em nenhuma hipótese, será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso ou recurso contra o(s) gabarito(s) e (ou) resultado(s) oficial(is) definitivo(s).

13.9 Recurso cujo teor desrespeite a Banca Examinadora será preliminarmente indeferido.

13.10 Não serão apreciados recursos que forem apresentados com argumentação idêntica à argumentação constante de outro(s) recurso(s).

13.11 A resposta do recurso indeferido do candidato será disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, pelo prazo de 6 (seis) meses a contar da data de sua disponibilização. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

13.11.1 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da resposta do recurso indeferido.

13.12 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações do gabarito oficial preliminar da **prova objetiva** serão divulgadas, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na mesma data de divulgação do gabarito oficial definitivo.

13.13 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

#### **14 DO RESULTADO FINAL**

14.1 O resultado final no concurso público será homologado pelo **Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal**, publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal* e divulgado na internet, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

#### **15 DA NOMEAÇÃO**

15.1 A nomeação do candidato ficará condicionada à classificação em todas as etapas e avaliações do concurso público.

15.2 O cronograma de nomeações dos candidatos aprovados no certame, objeto deste edital prevê a nomeação de 235 (duzentos e trinta e cinco) médicos para o ano de 2018 e 59 (cinquenta e nove) médicos para o ano de 2019, totalizando 294 (duzentos e noventa e quatro) nomeações. A presente previsão poderá ser modificada a qualquer tempo, podendo adaptar-se às condições econômicas e financeiras da Administração, se assim for necessário.

15.3 O candidato nomeado poderá solicitar o seu reposicionamento para o final da lista de classificação, no prazo de 5 (cinco)

dias contados da publicação do ato de sua nomeação conforme § 2º do Art. 13, da Lei Complementar nº 840/2011, sem que caiba à **SES-DF** qualquer obrigatoriedade de reaproveitamento do candidato até o término da validade do concurso público.

15.4 A nomeação para posse será publicada no *Diário Oficial do Distrito Federal* e no endereço eletrônico oficial da **SES-DF**, <http://www.saude.df.gov.br>, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

15.5 A posse será dada no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de nomeação. O exercício do servidor empossado ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da posse.

15.5.1 A contagem dos prazos é feita excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento (inciso I, art. 280 da Lei Complementar nº 840/2011).

15.5.2 As informações dispostas neste edital estão de acordo com o Novo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do

Distrito Federal, das Autarquias e das Fundações Públicas Distritais – Lei Complementar nº 840/2011.

15.6 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no edital de nomeação será considerado como desistente.

15.7 A posse no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial da **Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho (SUBSAUDE/SEPLAG)**. O candidato nomeado somente será empossado se for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será empossado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

15.8 O candidato deverá entrar em contato para agendamento dos exames admissionais, em um dos **Núcleos de Medicina do Trabalho (NSHMT) das Regionais de Saúde**, conforme listagem disponível no endereço eletrônico <http://www.saude.df.gov.br/concursos/cargos-efetivos.html>.

15.8.1 Somente os candidatos que possuem vínculo com outro órgão do **Governo do Distrito Federal** ou candidatos com deficiência, deverão agendar os exames admissionais na **GPSS/SUBSAUDE/SEPLAG**, por intermédio do telefone (61) 3349-8187.

15.9 O candidato será comunicado de sua nomeação com base nos dados por ele fornecidos no cadastro de inscrição no concurso público.

15.9.1 O envio de comunicação tem caráter meramente supletivo, independentemente de publicação no *Diário Oficial do Distrito Federal*, e o não recebimento da correspondência não invalida, em nenhuma hipótese, o concurso público ou qualquer de suas etapas.

15.10 O não atendimento aos requisitos básicos exigidos ou a inobservância a quaisquer normas e determinações referentes ao concurso público implicará, em caráter irrecorrível, a eliminação sumária do candidato, independentemente dos resultados obtidos no certame.

#### **16 DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO (CAC-IADES)**

16.1 Durante todo o período de realização do certame, a **Central de Atendimento ao Candidato do IADES (CAC-IADES)** funcionará na **QE 32 - Conjunto C - Lote 2 - Guará II - Brasília/DF, em dias úteis e no horário compreendido entre 10h (dez horas) e 16h (dezesseis horas)**.

16.2 A **CAC-IADES** disponibiliza atendimento para entrega e protocolo de documentos e solicitações, protocolo de recursos administrativos e pedagógicos, esclarecimento de dúvidas e apoio às inscrições.

16.3 O candidato poderá obter informações, manter contato ou relatar fatos ocorridos referentes ao concurso público na **CAC-IADES** por meio do telefone (61) 3574.7200 e (ou) via mensagens eletrônicas para o e-mail [cac@iades.com.br](mailto:cac@iades.com.br).

16.4 Documentos e solicitações poderão ser encaminhadas via postal (SEDEX), para o **IADES - Concurso Público SES-DF/MED, Caixa Postal 15.920, CEP 71.070-640, Guará II - Brasília/DF**, a exceção dos recursos e documentação diretamente relacionada às fases do presente concurso público.

16.5 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais etapas do concurso público. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

## 17 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

17.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no *Diário Oficial do Distrito Federal* e divulgados na internet, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

17.3 O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

17.4 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e dos procedimentos do concurso público de que trata este

edital correrão por conta dos candidatos, inclusive as de apresentação para nomeação e posse no cargo.

17.5 A classificação de candidatos em número excedente ao número de vagas estabelecido neste edital geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação limitada ao prazo de validade do presente concurso público e observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

17.6 Não será fornecido ao candidato nenhum documento comprobatório de aprovação e(ou) classificação no concurso público, valendo para esse fim a homologação do resultado final no *Diário Oficial do Distrito Federal*.

17.7 Os candidatos nomeados poderão exercer as suas atividades em qualquer unidade da **SES-DF**, a critério exclusivo da Administração Pública.

17.8 Acarretará a eliminação sumária do candidato no concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas neste edital e nos demais que vierem a ser publicados.

17.9 O candidato que obtiver classificação no presente concurso poderá entregar Termo de Renúncia abdicando de sua vaga e proporcionando agilidade na nomeação de outro candidato, respeitada a ordem de classificação. O referido pedido poderá ser entregue antes ou em até 5 (cinco) dias úteis após sua nomeação.

17.10 É de responsabilidade do candidato manter seus dados pessoais atualizados para viabilizar os contatos necessários e serão de sua exclusiva responsabilidade os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais.

17.10.1 O candidato deverá manter atualizado seus dados pessoais e de endereço/contato perante o **IADES** enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à **CAC-IADES (ver item 16)**, e perante a **SES-DF**, após a homologação do resultado final, desde que aprovado e(ou) em caso de candidato em situação *sub judice* até o trânsito em julgado da decisão.

17.10.2 A requisição de alteração de dados pessoais e endereço/contato junto à **SES-DF**, deverá ser feita pessoalmente, no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN - Fim da Asa Norte Bloco B - CEP 70086-900 - Brasília-DF, ou via SEDEX com AR, mediante envio de correspondência para o endereço aqui citado, aos cuidados da **GESP - Gerência de Planejamento, Seleção e Provedimento**, e indicando o respectivo concurso público na capa do envelope.

17.11 A **SES-DF** e o **IADES** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de *e-mail* incorreto e/ou desatualizado; endereço residencial incompleto, incorreto e (ou) desatualizado; correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas; outras informações divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.

17.12 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo se listada nos objetos de avaliação constantes do **Anexo I** deste edital.

17.13 Quaisquer alterações nas regras estabelecidas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.

17.14 Os casos omissos serão resolvidos pelo **IADES** em conjunto com a **SES-DF**.

**DANIEL RESENDE SEABRA DE CASTRO CORREA**

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

**EDITAL Nº 06, DE 2 DE MARÇO DE 2018  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO  
DE CADASTRO RESERVA PARA ESPECIALIDADES DA CARREIRA MÉDICA**

**ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**1 CONHECIMENTOS BÁSICOS (PARA TODAS AS ESPECIALIDADES)**

**1.1 LÍNGUA PORTUGUESA.** 1 Compreensão e intelecção de textos. 2 Tipologia textual. 3 Ortografia. 4 Acentuação gráfica. 5 Emprego do sinal indicativo de crase. 6 Formação, classe e emprego de palavras. 7 Sintaxe da oração e do período. 8 Pontuação. 9 Concordância nominal e verbal. 10 Colocação pronominal. 11 Regência nominal e verbal. 12 Equivalência e transformação de estruturas. 13 Paralelismo sintático. 14 Relações de sinonímia e antonímia.

**1.2 SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).** 1 Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. 2 Controle Social no SUS. 3 Resolução nº 453/ 2012, do Conselho Nacional de Saúde. Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa do Ministério da Saúde. 4 Constituição Federal, artigos de 194 a 200. 5 Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/1990, Lei nº 8.142/1990 e Decreto Presidencial nº 7.508/2011 6 Determinantes Sociais da Saúde. 7 Sistemas de Informação em Saúde.

**1.3 LEGISLAÇÃO APLICADA AOS SERVIDORES DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.** 1 Lei Orgânica do Distrito Federal e alterações posteriores. 2 Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 (dispõe sobre o regime jurídicos dos servidores públicos civis do Distrito Federal, das autarquias e das fundações públicas distritais).

**1.4 ATUALIDADES.** 1 Realidade étnica, social, histórica, geográfica, cultura, política e econômica do Distrito Federal e da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal (RIDE).

**2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**2.1 CONHECIMENTOS SOBRE MEDICINA (PARA TODOS OS CÓDIGOS DA ÁREA MÉDICA).** 1 Anatomia humana. 2 Parasitologia médica. 3 Fisiologia humana. 4 Imunologia e imunopatologia. 5 Patologia em clínica médica. 6 Emergências clínicas. 7 Noções de cirurgia geral. Pré e pós-operatório. Respostas endócrinas e metabólicas aos traumas. Reposição nutricional e hidro-eletrolítica do paciente cirúrgico. 8 Antibioticoterapia profilática e terapêutica. Infecção hospitalar. 9 Crescimento e desenvolvimento humano. Problemas do crescimento e desenvolvimento. Imunizações. Processos alimentares. 10 Ética e legislação profissional. 11 Insuficiência cardíaca. 12 Crise hipertensiva. 13 Insuficiência coronária aguda. 14 Choque. 15 Asma brônquica. 16 Traumatismo crânio-encefálico. 17 Abdome agudo. 18 Hemorragia digestiva. 19 Distúrbios hidro-eletrolíticos e ácido-básico. 20 Emergências em diabéticos. 21 Meningites. 22 Profilaxia do tétano. 23 Feridas. 24 Queimaduras. 25 Hemorragias ginecológicas e obstétricas. 26 Envenenamentos agudos. 27 Septicemia. 28 Gastroenterites. 29 Parasitose intestinal. 30 Esquistossomose. 31 Doenças sexualmente transmissíveis. 32 Infecção hospitalar. 33 Infecção do trato urinário. 34 Tuberculose. 35 Hepatite. 36 Pneumonias. 37 Febre reumática. 38 Código de Ética Médica.

**2.2 BIOMETRIA/PERÍCIA MÉDICA (CÓDIGO 801).** 1 Noções de fisiologia do trabalho. 2 Doenças profissionais e doenças ligadas ao trabalho (pneumoconioses, surdez e outras). 3 Distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho com diagnóstico diferencial excludente das não ocasionadas pelo trabalho (incluindo reumatológicas, crônico-degenerativas, neurológicas). 4 Psicopatologia do trabalho (sofrimento psíquico, abuso de álcool e drogas, Síndrome de Burnout, assédio moral). 5 Agentes físicos, químicos e biológicos e riscos à saúde. 6 Toxicologia. 7 Ergonomia e melhoria das condições de trabalho. 8 Avaliação e controle de riscos ligados ao ambiente de trabalho. 9 Avaliação de incapacidade laborativa e processos de reabilitação profissional. 10 Compatibilidade entre a deficiência física e a natureza das atividades a serem exercidas. 11 Segurança do trabalho. 12 Perícias em Medicina do Trabalho. 13 Legislação brasileira vigente na esfera do trabalho, da saúde e da previdência social referente à atenção à saúde do trabalhador e os padrões clínicos, laboratoriais e limites de exposição adotados por agências estrangeiras e internacionais como a OSHA, NIOSH, ACGIH, EPA, entre outros critérios de avaliação de exposição a agentes químicos, físicos, biológicos e ergonômicos perigosos para a saúde. 14 Normas Regulamentadoras aprovadas pela Portaria do Ministério do Trabalho nº 3.214/1978 (NR4, NR5, NR6, NR7, NR9, NR15 e NR17). 15 Decreto nº 3.298/1999 (portadores de necessidades especiais e sua inclusão no processo de trabalho). 16 Pareceres e resoluções do CRM/CFM no que tange a interface com o exercício da medicina do trabalho e auditoria médica. 17 Gestão em saúde. 18 Incorporação de novas tecnologias em saúde. 19 Perícia médica. 19.1 Metodologia para diagnóstico e comprovação da situação. 19.2 Caracterização do estado de saúde ou doença. 19.3 Compatibilidade entre a doença e a atividade exercida pelo trabalhador. 19.4 Exame e avaliação de dados e informações disponíveis. 19.5 Conclusões periciais e legislação pertinente no âmbito do Distrito Federal. 19.6 Concessão de benefício. 20 Judicialização no Sistema Público e Privado de Saúde.

**2.3 CANCEROLOGIA / ONCOLOGIA CLÍNICA (CÓDIGO 802).** 1 Epidemiologia do câncer. 2 Biologia molecular relacionada ao câncer. 3 Farmacocinética e toxicidade dos quimioterápicos, imunoterápicos, anticorpos monoclonais, fatores de crescimento e hormonioterápicos. 4 Emergências oncológicas. 5 Suporte terapêutico oncológico e analgesia. 6 Aspectos etiológicos, diagnósticos, anatomopatológicos, clínicos e terapêuticos relacionados às enfermidades



oncológicas dos seguintes sistemas ou órgãos: trato gastrointestinal, trato genitourinário, Sistema Nervoso Central, melanoma/pele, sarcoma, tumores neuroendócrinos, tumores torácicos, cabeça e pescoço, linfomas/mieloma, trato ginecológico e mama. 7 Bases gerais do tratamento radioterápico. Efeito das radiações ionizantes: modalidades de radiação em terapia. Radiosensibilidade e radioresistência dos tumores. Complicações da radioterapia. 8 Bases do tratamento cirúrgico. Cirurgia paliativa e cirurgia radical. 9 Citoredução. Tratamentos combinados. 10 Estadiamento cirúrgico. 11 Emergências em Cancerologia Pediátrica.

**2.4 CARDIOLOGIA (CÓDIGO 803).** 1 Métodos diagnósticos em cardiologia clínica: história clínica, exame físico e exames complementares. 1.1 Indicações e interpretação crítica. 2 Eletrocardiografia convencional. 3 Eletrocardiografia dinâmica (Holter). 4 Eletrocardiografia de esforço (cicloergometria). 5 Ecocardiografia uni e bidimensional. 6 Ecodopplercardiografia. 7 Cateterismo cardíaco – estudo hemodinâmico. 8 Cardiologia nuclear. 9 Insuficiência cardiovascular – etiofisiopatologia, manifestações clínicas e princípios terapêuticos. 10 Síncope. 11 Síndrome de Stokes-Adams. 12 Choque circulatório – hipovolêmico, cardiogênico, vasogênico. 13 Insuficiência cardíaca. 14 Aterosclerose – etiofisiopatogênese e principais consequências cardiovasculares. 15 Fatores de risco para doença cardiovascular aterosclerótica – importância e significado epidemiológico, abordagem preventiva. 16 Arritmias – classificações, etiologia, fatores predisponentes, manifestações clínicas, diagnóstico eletrocardiográfico e tratamento. 17 Hipertensão arterial sistêmica – epidemiologia. 18 Hipertensão arterial primária e secundária – bases fisiopatológicas, manifestações clínicas, estabelecimento diagnóstico de certeza, avaliação laboratorial complementar básica e avançada. 19 Doença hipertensiva: complicações cardiovasculares, renais e cerebrais. 20 Cardiopatia hipertensiva – reconhecimento clínico, terapêutica anti-hipertensiva não-medicamentosa e medicamentosa. 21 Drogas anti-hipertensivas: classificação, efeitos e indicações. 22 Valvopatias adquiridas: valvopatia reumática (cardiopatia reumática). 23 Doença reumática: epidemiologia, etiofisiopatogênese, manifestações clínicas e laboratoriais. 24 Cardite reumática aguda. 25 Lesões mitral, aórtica e tricúspide crônicas: alterações fisiopatológicas, manifestações clínicas e diagnóstico, complicações, controle clínico. 26 Profilaxia da doença reumática, indicações para correção cirúrgica. 27 Endocardite infecciosa: agentes etiológicos, diagnóstico clínico e laboratorial, complicações, tratamento, condições predisponentes e profilaxia. 28 Prolapso valvar mitral: hipóteses etiofisiopatogênicas, importância clínica, manifestações clínicas e diagnóstico, abordagem terapêutica. 29 Coronariopatia aterosclerótica: epidemiologia e fisiopatogênese, formas de expressão clínica. 30 Insuficiência coronariana aguda: infarto do miocárdio, fisiopatologia, manifestações clínicas, laboratoriais e eletrocardiográficas, diagnóstico, complicações, indicações para cinecoronariografia, tratamento clínico e profilático, grupos de drogas. 31 Trombólise e angioplastia, indicações, restrições e evolução clínica, agentes trombolíticos, abordagem cirúrgica, indicações, restrições e evolução clínica. 32 Reabilitação cardiovascular. 33 Insuficiência coronariana crônica: síndromes anginosas, fisiopatologia, manifestações clínicas e eletrocardiográficas, diagnóstico diferencial das diferentes síndromes anginosas (angina estável, angina instável e angina vasoespástica); avaliação complementar: testes funcionais, indicações e interpretação crítica, indicações para cinecoronariografia, tratamento clínico e profilático, grupos de drogas. 34 Controle dos fatores de risco. 35 Angioplastia e cirurgia: indicações, restrições e evolução clínica. 36 Cardiopatias congênitas: fisiopatologia, manifestações clínicas e abordagem diagnóstica das modalidades acianóticas (valvares e shunts) e cianóticas mais comuns. 37 Síndrome de Eisenmenger: controle clínico, indicações para o tratamento cirúrgico. 38 Cardiomiopatias: cardiomiopatias primárias, classificação fisiopatológica, fisiopatologia, manifestações clínicas e complementares e diagnóstico diferencial com outras cardiopatias, das diferentes modalidades fisiopatológicas; estabelecimento do diagnóstico, controle clínico. 39 Cardiomiopatias secundárias, classificação etiofisiopatogênica, agentes etiológicos, fisiopatologia, manifestações clínicas complementares e laboratoriais das condições mais comuns (particularmente, as cardiomiopatias chagásica, alcoólica, isquêmica e diabética); estabelecimento do diagnóstico, complicações, controle clínico. 40 Miocardites e pericardites. 41 Miocardites agudas: agentes e fatores etiológicos, manifestações clínicas e diagnóstico, tratamento. 42 Pericardites agudas: agentes e fatores etiológicos, manifestações clínicas e diagnóstico; diagnóstico diferencial com outras condições expressas por dor precordial, tratamento. 43 Pericardite constritiva: etiologia, expressão clínica, abordagem diagnóstica, conduta terapêutica. 44 Aortopatias: luética e aterosclerótica. 45 Aneurisma dissecante, manifestações clínicas e diagnóstico, abordagem terapêutica. 46 Alterações cardiovasculares nas doenças endócrinometabólicas: hipertireoidismo e diabetes mellitus; manifestações clínicas e diagnóstico, tratamento. 47 Parada cardíaca e morte súbita; epidemiologia e causas de morte súbita; patologia e fisiopatologia da morte súbita; tratamento da parada cardíaca. 48 Hipertensão pulmonar: primária, secundária, tratamento.

**2.5 CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO (CÓDIGO 804).** 1 Anatomia médico-cirúrgica do aparelho digestivo. 2 Infecção em cirurgia do aparelho digestivo. 3 Resposta metabólica ao trauma cirúrgico. 4 Nutrição e cirurgia do aparelho digestivo. 5 Cicatrização. 6 Choque: fisiopatologia, diagnóstico e tratamento. 7 Alterações genéticas e afecções do aparelho digestivo. 8 Divertículo faringo-esofágico. 9 Megaesôfago. 10 Lesões cáusticas do aparelho digestivo alto. 11 Lesões traumáticas do esôfago. 12 Perfurações do esôfago. 13 Doença do refluxo gastroesofágico. 14 Esofagites não associadas ao refluxo gastroesofágico. 15 Esofagite eosinofílica. 16 Alterações da motilidade do esôfago: diagnóstico e tratamento. 17 Tumores benignos do esôfago e da cárdia. 18 Tumores malignos do esôfago da cárdia. 19 Gastrites. 20 Doenças funcionais do aparelho digestivo. 21 *Helicobacter pylori* e afecções associadas. 22 Diarreias agudas e crônicas. 23 Síndrome de má absorção. 24 Pólipos gastrointestinais. 25 Úlcera duodenal. 26 Úlcera gástrica. 27 Tumores benignos e malignos do estômago. 28 Obstrução intestinal. 29 Divertículos do duodeno. 30 Divertículos dos cólons. 31 Megacólon. 32 Doenças inflamatórias dos intestinos: RCUI, Chron, etc 33 Colite isquêmica. 34 Tumores benignos e malignos do cólon, reto e ânus. 35 Afecções ano-retais; 36 Icterícias obstrutivas; 37 Cistos de pâncreas. 38 Pancreatites agudas. 39 Pancreatites crônicas. 40 Tumores benignos e malignos do Pâncreas. 41 Hepatites agudas e crônicas virais. 42 Cirrose hepática. 43 Doenças hepáticas metabólicas. 44 Tumores benignos e malignos do fígado. 45 Hipertensão portal. 46

Doenças da vesícula biliar. 47 Tumores malignos das vias biliares extra-hepáticas. 48 Apendicite aguda. 49 Doenças do apêndice cecal. 50 Abdome agudo inflamatório, perfurativo, traumático e hemorrágico. 51 Peritonites. 52 Hemorragias digestivas altas. 53 Hemorragias digestivas baixas. 54 Insuficiência vascular mesentérica. 55 Videocirurgia do aparelho digestivo. 56 Transplante de órgãos do aparelho digestivo. 57 Cirurgia da obesidade mórbida.

**2.6 CIRURGIA GERAL – TRAUMA (CÓDIGO 805).** 1 **Princípios Básicos.** 1.1 Resposta Endócrina-Metabólica ao Trauma. 1.2 Equilíbrio Hidroeletrólítico e Ácido-Base. 1.3 Nutrição em Cirurgia. 1.4 Cicatrização e Cuidados com a Ferida Cirúrgica. 1.5 Infecções e Antibioticoterapia em Cirurgia. 1.6 Cuidados Pré e Pós-Operatórios. 1.7 Choque – Falência de Múltiplos Órgãos. 1.8 Terapia Intensiva em Cirurgia. 1.9 Hemostasia – Terapia Transfusional. 1.10 Avaliação do Risco Cirúrgico. 1.11 Princípios Gerais de Cancerologia Cirúrgica. 1.12 Transplantes – Aspectos Gerais. **2 Trauma.** 2.1 Atendimento Inicial ao Politraumatizado. 2.2 Abordagem Inicial do Trauma Cranioencefálico e Raquimedular. 2.3 Trauma Cervical. 2.4 Trauma Torácico. 2.5 Trauma Abdominal. 2.6 Trauma Pelve-Perineal. 2.7 Trauma Vascular. 2.8 Trauma das Vias Urinárias. 2.9 Trauma na Criança, na Gestante e no Idoso. 2.10 Queimaduras. **3 Cirurgia Geral e especialidades.** 3.1 Cirurgia da Tireóide e Paratireóide. 3.2 Cirurgia da Adrenal. 3.3 Cirurgia da Mama. 3.4 Bases da Cirurgia Torácica. 3.5 Cirurgia das Hérnias. 3.6 Abdome Agudo Não Traumático. 3.7 Hemorragia Digestiva. 3.8 Hipertensão Porta. 3.9 Cirurgia do Esôfago. 3.10 Cirurgia do Fígado e Vias Biliares. 3.11 Cirurgia do Estômago. 3.12 Cirurgia do Intestino Delgado. 3.13 Cirurgia do Cólon, Reto e Ânus. 3.14 Cirurgia do Pâncreas. 3.15 Cirurgia do Baço. 3.16 Bases da Cirurgia Vascular. 3.17 Cirurgia Ambulatorial. 3.18 Bases da Cirurgia Ginecológica. 3.19 Bases da Cirurgia Pediátrica. 3.20 Cirurgia Videolaparoscópica. 3.21 Cirurgia Bariátrica e Metabólica. 3.22 Bases da Cirurgia no Paciente Idoso. 3.23 Câncer de Pele.

**2.7 CIRURGIA ONCOLÓGICA (CÓDIGO 806).** 1 Oncologia cirúrgica. 2 Oncologia molecular. 3 Ginecologia oncológica. 4 Clínica Geral. 5 Conceitos básicos de oncologia. 6 Princípios do tratamento multidisciplinar. 7 Tratamento de tumores. 8 Emergência oncológica clínica ou cirúrgica.

**2.8 CIRURGIA PEDIÁTRICA (CÓDIGO 807).** 1 Princípios da cirurgia. Propedêutica e avaliação do paciente cirúrgico. Transfusão. Controle hidroeletrólítico e nutricional do paciente cirúrgico. 2 Antimicrobianos em cirurgia geral. Anestésicos locais. Anestesia loco-regional. Fios de sutura: aspectos práticos do seu uso. Curativos: técnica e princípios básicos. 3 Pré e pós-operatório em cirurgias eletivas e de urgência/emergência. 4 Complicações cirúrgicas trans e pós-operatórias. 5 Imunologia e transplantes. 6 Mecanismos de rejeição. 7 Resposta metabólica ao trauma cirúrgico. 8 Vias de acesso vascular. 9 Suporte nutricional. 10 Implicações cirúrgicas de doenças hematológicas. 11 Aspectos epidemiológicos e preventivos do trauma na infância. 12 A criança vítima de abuso. 13 Princípios gerais do atendimento da criança traumatizada. 14 Traumatismo torácico. 15 Traumatismo abdominal. 16 Traumatismo geniturinário. 17 Traumatismo para os tecidos moles. 18 Queimaduras. 19 Traumas do recém nascido. 20 Endoscopia digestiva pediátrica. 21 Diagnóstico pré-natal das malformações. 22 Diagnóstico por imagem em cirurgia pediátrica. 23 Diagnóstico clínico e laboratorial das infecções. 24 Diagnóstico microbiológico da infecção cirúrgica. 25 Peritonites e abscessos abdominais. 26 Antibióticos em cirurgia pediátrica. 27 Infecções por vírus em pacientes imunocomprometidos. 28 Infecções fúngicas invasivas em pacientes cirúrgicos. 29 Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (AIDS) na infância: aspectos de interesse do cirurgião pediátrico. 30 Afecções das glândulas salivares. 31 Linfadenites cervicais. 32 Tireoide e paratireoide. 33 Angiodisplasias: hemangiomas e linfangiomas. 34 Cistos e fistulas cervicais. 35 Torcicolo congênito. 36 Hérnia diafragmática congênita. 37 Massas mediastinais. 38 Tumores do pulmão. 39 Atresia do Esôfago. Substituição cirúrgica do esôfago. Estenose congênita do esôfago. Estenoses adquiridas do esôfago. Refluxo gastroesofágico. Rupturas e perfurações do esôfago. 40 Lesões cirúrgicas das vias aéreas. Fenda laringoesofagotraqueal. Lesões congênitas do pulmão. Anomalias do arco aórtico. Empiema pleural e mediastinite. Abscessos pulmonares e bronquiectasias. Quilotórax. Pneumotórax, pneumomediastino e enfisema intersticial. 41 Dor abdominal recorrente. Peritonite meconial. Enterocolite necrosante. Apendicite aguda. Cisto do omento e do mesentério. Duplicações do trato gastrointestinal. Doença polipoide do trato gastrointestinal. Rotação intestinal incompleta. Sangramento gastrointestinal. Ascite. Doença de Crohn. Colite ulcerativa. Peritonite primária. Ileostomias e colostomias. Afecções cirúrgicas causadas por parasitas. Defeitos das regiões umbilical e paraumbilical. Afecções cirúrgicas das regiões inguinais. Distopias testiculares. Afecções agudas da bolsa escrotal. Estenose hipertrófica do piloro. Doença péptica na criança. Obstrução duodenal. Gastrostomias: indicações e técnicas. Atresia e estenose jejunoileal. Íleo meconial. Invaginação intestinal. Divertículo de Meckel. Síndrome do intestino encurtado. Malrotação do intestino. Outras causas de obstrução intestinal. Moléstia de Hirschsprung. Obstipação intestinal crônica. Anomalias anorretais. Incontinência fecal. Afecções anorretais adquiridas. Diagnóstico diferencial morfológico das colestases neonatais. Atresia das vias biliares. Dilatação congênita das vias biliares. Abscessos hepáticos. Hipertensão portal. Afecções cirúrgicas do pâncreas e baço. 42 Biologia molecular das neoplasias da infância. Neuroblastomas. Linfoma não-Hodgkin e doença de Hodgkin. Tumor de Wilms. Tumores hepáticos. Tumores do córtex da adrenal. Rabdomiossarcomas e outros tumores mesenquimais. Teratomas. Outras neoplasias da infância. Tumores ovarianos. Tumores do testículo na infância. 43 Anomalias da genitália externa masculina. Anomalias do desenvolvimento renal. Anomalias da diferenciação sexual. Cirurgia das anomalias da diferenciação sexual. Anomalias ureterais. Estenose da junção uretero-piélica. Válvulas da uretra posterior. Refluxo vesicoureteral. Extrofia da bexiga. Bexiga neurogênica e urodinâmica. Extrofia de cloaca. 44 Videocirurgia pediátrica: histórico, anestesia, princípios técnicos gerais, principais cirurgias videolaparoscópicas, cirurgias videotoracoscópica.

**2.9 ENDOSCOPIA (CÓDIGO 808).** 1 Preparo: sedação e monitoração em endoscopia digestiva. 2 Equipamentos de endoscopia digestiva. 3 Estrutura física de um serviço de endoscopia digestiva. 4 Anatomia endoscópica. 5 Endoscopia digestiva alta: diagnóstica e terapêutica. 6 Colonoscopia: diagnóstica e terapêutica. 7 Endoscopia do Intestino Delgado (enteroscopia e cápsula endoscópica). 8 Endoscopia digestiva das vias biliares e pancreáticas, diagnóstica e terapêutica

(colangiopancreatografia endoscópica retrógrada). 9 Ecoendoscopia (ultrassonografia endoscópica): diagnóstica e terapêutica. 10 Urgências e emergências em endoscopia digestiva. 11 Legislações vigentes da ANVISA e CFM para a prática da Endoscopia Digestiva. 12 Reprocessamento de aparelhos e acessórios utilizados em Endoscopia Digestiva – orientações da SOBED de acordo com as normas vigentes.

**2.10 GENÉTICA (CÓDIGO 809).** 1 Análise mendeliana. 2 DNA, cromatina, cromossomos metafásicos e meióticos. 3 Ciclo celular e apoptose. 4 Organização do genoma. 5 Padrões de transmissão de genes nos indivíduos e nas populações, as variações nessas expressões, os tipos de herança e má formação genética. 6 Determinação sexual. 7 Bases cromossômicas: análise e aberrações cromossômicas. 8 Herança multifatorial: poligenia, polialelismo e herdabilidade. 9 Diagnóstico pré-natal. 10 Tratamentos das doenças genéticas. 11 Bases genéticas e bioquímicas das doenças. 12 Terapia gênica. 13 Genética do comportamento. 14 Genética de populações. 15 Aconselhamento genético. 16 Organização laboratorial. 17 Métodos laboratoriais de análise de ácidos nucleicos e proteínas. 18 Estatística experimental aplicada à genética. 19 Erros inatos do metabolismo.

**2.11 GERIATRIA (CÓDIGO 810).** 1 Aspectos gerais do envelhecimento e gerontologia. 1.1 Transição demográfica e epidemiológica. 1.2 Teorias sobre o envelhecimento. 1.3 Aspectos biológicos e fisiológicos do envelhecimento. 1.4 Política Nacional do Idoso, aspectos legais e éticos. 1.5 O idoso na sociedade. 1.6 Noções de Hospital-dia. 1.7 Equipe Multidisciplinar, modalidades de atendimento. 1.8 Cuidados com o paciente terminal. 1.9 Prevenção e promoção de saúde. 1.10 Sexualidade no idoso. 2 Geriatria. 2.1 Psicogeriatria: demências, delírium e depressão. 2.2 Instabilidade postural e quedas. 2.3 Imobilidade e úlceras de pressão. 2.4 Incontinência urinária e fecal. 2.5 Iatrogenia e farmacologia no idoso. 2.6 Hipertensão arterial, insuficiência cardíaca, arritmias, doenças coronarianas e cerebrovasculares no idoso. 2.7 Hipotensão postural. 2.8 Parkinson, tremores, neuropatias e epilepsia. 2.9 Pneumonias, doença pulmonar obstrutiva crônica, embolia pulmonar. 2.10 Reabilitação. 2.11 Nutrição. 2.12 Visão e Audição. 2.13 Osteoartrite, osteoporose e paget. 2.14 Diabetes e tireoide. 2.15 Anemia e mieloma. 2.16 Imunizações e infecções. 2.17 Neoplasias. 2.18 Doenças dermatológicas. 2.19 Aparelho gastrointestinal. 2.20 Aparelho genito-urinário. 2.21 Terapia de reposição hormonal. 2.22 Distúrbios do sono.

**2.12 GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA (CÓDIGO 811).** 1 Anatomia clínica e cirúrgica do aparelho reprodutor feminino. 2 Fisiologia do ciclo menstrual; disfunções menstruais; anomalias congênitas e intersexo; distúrbios do desenvolvimento puberal; climatério; vulvovaginites e cervicites; doença inflamatória pélvica aguda e crônica. 3 Doenças sexualmente transmissíveis. 4 Abdômen agudo em ginecologia. 5 Endometriose. 6 Distopias genitais. 7 Distúrbios urogenitais. 8 Doenças benignas e malignas da mama; doenças benignas e malignas da vulva; vagina útero e ovário. 9 Interpretação de exames colpocitológicos e diagnósticos da lesão precursora do câncer cérvico uterino. 10 Noções de rastreamento; estadiamento e tratamento do câncer da mama. 11 Infertilidade conjugal; planejamento reprodutivo. 12 Ética em ginecologia e obstetrícia. 13 Anatomia e fisiologia da gestação. 14 Diagnóstico de gravidez e determinação da idade gestacional. 15 Assistência pré-natal na gestação normal e avaliação de alto risco obstétrico. 16 Diagnóstico de malformações fetais; aborto, gravidez ectópica, mola hidatiforme, coriocarcinoma: diagnóstico, fisiopatologia e tratamento; transmissões de infecções maternas fetais. 17 Doenças hipertensivas na gestação. 18 Pré-eclâmpsia; diagnóstico, manejo e tratamento. 19 Diabetes mellitus da gestação. 20 Cardiopatias. 21 Doenças renais e outras condições clínicas na gestação. 22 HIV/AIDS na gestação; prevenção da transmissão vertical. 23 Mecanismo do trabalho de parto. 24 Assistência ao parto e uso do partograma. 25 Distócias. 26 Indicações de cesárea e fórceps. 27 Rotura prematura de membranas. 28 Condução do trabalho de parto. 29 Indicações de analgesia e anestesia intraparto. 30 Indicação de histerectomias puerperais. 31 Hemorragia gestacional de terceiro trimestre. 32 Sofrimento fetal crônico e agudo. 33 Prevenção da prematuridade. 34 Condução e tratamento clínico e cirúrgico de emergências obstétricas. 35 Lei Federal Nº 9.263, de 12 de Janeiro de 1996 (Planejamento Familiar). 36 Lei Federal Nº 11.108, de 07 de Abril de 2005 (Acompanhante durante o Trabalho de Parto, Parto e Puerpério Imediato). 37 Portaria GM/MS nº 1.459 de 24 de junho de 2011 que institui no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS a Rede Cegonha. 38 Portaria SES/GDF Nº 47, de 13 de Março de 2014, que institui o Mapa de Vinculação do Componente Parto e Nascimento da Rede Cegonha e normatiza os critérios de admissão hospitalar, encaminhamento e remoção das mulheres gestantes no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

**2.13 HEMATOLOGIA / HEMOTERAPIA (CÓDIGO 812).** 1 História da transfusão de sangue. 2 Eritropoese. 3 Granulocitopose. 4 Trombocitopose. 5 Fatores de crescimento hematopoiético. 6 Imunidade celular e sua relação com a transfusão de sangue. 7 Imunidade humoral e sua relação com a transfusão de sangue. 8 Política Nacional de sangue. 9 Genética associada à transfusão de sangue. 10 Imunomodulação causada pela transfusão de sangue. 11 Recrutamento e triagem do doador de sangue. 12 Coleta de sangue total - cuidados com o doador e efeitos adversos. 13 Fracionamento do sangue total - preparo de hemocomponentes. 14 Metabolismo e estoque de glóbulos vermelhos. 15 Metabolismo e estoque de plaquetas. 16 Imunologia das plaquetas. 17 Hemostasia. 18 Fibrinólise. 19 Produtos proteicos plasmáticos. 20 Imunologia dos glóbulos vermelhos. 21 Antígenos de glóbulos vermelhos. 22 Anticorpos contra glóbulos vermelhos. 23 Resposta imunológica aos antígenos de glóbulos vermelhos. 24 Reação antígeno/anticorpo. 25 Sistema de complemento. 26 Testes de compatibilidade para glóbulos vermelhos: significado clínico e laboratorial. 27 Sistemas de grupos sanguíneos ABO, Lewis, P e antígenos eritrocitários Ii. 28 Sistema RH de grupo sanguíneo. 29 Sistemas de grupos sanguíneos Kell, Kx, Duffy, Kidd, MNSs, Lutheran, Di, Yt, Xg, Sc, Do, Co, Ch/Rg, Cr, Kn e In. 30 Coleções de antígenos. 31 Antígenos de alta e baixa frequência. 32 Sistema de histocompatibilidade HLA. 33 Terapia transfusional dos estados de anemia aguda e crônica. 34 Terapia transfusional das anemias hemolíticas auto-imunes - aspectos laboratoriais e clínicos. 35 Imunologia das plaquetas. 36 Terapia transfusional com concentrados de plaquetas. 37 Imunologia dos granulócitos. 38 Terapia transfusional com granulócitos. 39 Terapia transfusional das coagulopatias congênitas. 40

Terapia transfusional das desordens adquiridas da hemostasia. 41 Terapia transfusional em cirurgia e trauma - transfusão maciça. 42 Usos clínicos dos selantes de fibrina. 43 Terapia transfusional nos transplantes de órgãos sólidos. 44 Terapia transfusional nos transplantes de células precursoras hematopoiéticas. 45 Transfusão de células mononucleares: Imunoterapia utilizando linfócitos, derivados de doador alogênico. 46 Terapia com imunoglobulina. 47 Transfusão intrauterina e neonatal. 48 Doenças transmitidas por transfusão. 49 Manuseio das reações transfusionais. 50 Uso de substitutos do sangue na terapia transfusional. 51 Inativação de agentes infecciosos nos hemocomponentes. 52 Aféreses para coleta de hemocomponentes. 53 Aféreses terapêuticas. 54 Programas de doações autólogas e dirigidas. 55 Aspectos legais da transfusão de sangue: normas, portarias e leis. 56 Anemias carenciais (ferropriva e megaloblástica). 57 Hemoglobinopatias estruturais e não estruturais. 58 Anemias hemolíticas por defeito de membrana. 59 Anemia hemolítica auto-imune. 60 Leucemias agudas. 61 Eritropoese, Membrana Eritrocitária, Metabolismo e Hemoglobina. 62 Anemias: diagnóstico, abordagem clínica e abordagem laboratorial. 63 Leucemias agudas: mielóides e linfóides. 64 Síndromes mieloproliferativas crônicas: LMC, Mielofibrose primária, Policitemia, Trombocitemia primária. 65 Aplasia Medular. 66 Transplantes autólogos e alogênicos de medula. 67 Linfocitopose. 68 Leucemia linfóide crônica e variantes. 69 Linfomas não-Hodgkin de baixo grau de malignidade. 70 Linfomas não-Hodgkin agressivos. 71 Doença de Hodgkin. 72 Mieloma Múltiplo. 73 Hiperesplenismo. 74 Abordagem clínico-laboratorial do paciente hemorrágico. 75 Púrpuras vasculares. 76 Coagulação intra vascular disseminada . 77 Coagulopatia da hepatopatia crônica. 78 Indicações de sangue, hemocomponentes e hemoderivados. 79 Efeitos adversos da transfusão de sangue, hemocomponentes e hemoderivados. 80 Sistema de Grupos sanguíneos ABO e Rh. 81 Provas laboratoriais de compatibilidade pré-transfusional. 82 Doenças transmissíveis por transfusão. 83 Doença hemolítica peri-natal. 84 Programas de transfusões autólogas. 85 Transplante de Medula óssea.

**2.14 INFECTOLOGIA (CÓDIGO 813).** 1 Febre. Septicemia. Infecções em pacientes granulocitopênicos. 2 Infecções causadas por microorganismos anaeróbicos. Tétano. Meningite por vírus, bactérias e fungos. Raiva. Rickettsioses. Abscesso cerebral. Sinusites. Difteria. 3 Tuberculose, hanseníase e doenças por outras micobactérias. Brucelose. Pneumonias bacterianas, viróticas e outras. Empiema pleural. Derrames pleurais. Influenza. 4 Toxoplasmose. Leptospirose. Hantavírus. 5 Actinomicose, nocardias e infecções fúngicas. Bartonelose. 6 Endocardite. Pericardite. Gastroenterocolites infecciosas e virais. Hepatites por vírus. 7 Leishmaniose cutânea e visceral. Febre tifoide. Dengue. Varicela. Sarampo. Rubéola. Escarlatina. Caxumba. Coqueluche. Herpes simples e zoster. Citomegalovírus. 8 Esquistossomose; filariose; parasitoses por helmintos e protozoários. 9 Imunizações. 10 Doenças sexualmente transmissíveis. 11 Controle de infecções hospitalares. 12 Síndrome da imunodeficiência adquirida. 13 Cólera. Raiva. Malária. 14 Antibióticos, antivirais e antifúngicos. 15 Sistema de agravos notificáveis e sistema de mortalidade.

**2.15 MEDICINA DE EMERGÊNCIA (CÓDIGO 814).** 1 Ressuscitação cardiopulmonar. 2 Arritmias cardíacas. 3 Síndrome coronariana aguda. 4 Choque circulatório. 5 Insuficiência cardíaca. 6 Complicações agudas do diabetes. 7 Insuficiência hepática aguda e crônica. 8 Insuficiência renal aguda. 9 Distúrbios hidroeletrólíticos e ácido-base. 10 Insuficiência respiratória aguda e ventilação mecânica. 11. Princípios de antibioticoterapia. 12 Infecções de vias respiratórias. 13 Doenças obstrutivas pulmonares (Asma e DPOC). 14 Tromboembolismo pulmonar. 15 Infecções oportunistas na síndrome de imunodeficiência adquirida. 16 Intoxicações exógenas agudas. 17 Meningites e isolamento respiratório. 18 Acidentes por animais peçonhentos.

**2.16 MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO (CÓDIGO 815).** 1 Anatomia do sistema neuro-músculoesquelético. 2 Fisiologia muscular e respiratória. 3 Semiologia do aparelho locomotor. 4 Termoterapia, eletroterapia e cinesioterapia. 5 Tratamento fisioterápico (reabilitação) das osteoartrites, dos reumatismos de partes moles e inflamatórios, das lesões do sistema nervoso central e das lesões do sistema nervoso periférico. 6 Tratamento fisioterápico (reabilitação) pós fraturas, entorses, luxações e lesões de partes moles; e dos amputados. 7 Indicação de órteses, próteses e meios de locomoção. 8 Tratamento fisioterápico (reabilitação) de patologias pulmonares obstrutivas e restritivas, na dor crônica e nos distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT). 9 Reabilitação profissional.

**2.17 NEFROLOGIA (CÓDIGO 816).** 1 Histologia das doenças renais. 2 Treinamento nefro-uroológico. 3 Diagnóstico por imagem. 4 Processos obstrutivos. 5 Tumores renais. 6 Doenças glomerulares: glomerulopatias primárias e secundárias, acometimento túbulo- intersticial. 7 Diabetes e doença renal: relação com hipertensão arterial e insuficiência renal crônica diagnóstico e manejo. 8 Hipertensão arterial: primária, secundárias e avaliação cardiovascular. 9 Nefrologia intensiva. Distúrbios metabólicos e ácido-base. 10 Insuficiência renal aguda: laboratório e tratamento intensivo. 11 Insuficiência renal crônica: tratamento conservador. Doença óssea. Tratamento dialítico: hemodiálise, CAPD e peritoneal. Nutrição. 12 Nefrologia intensiva. Distúrbios metabólicos e ácido-base. Insuficiência renal aguda. 13 Litíase e infecção urinária. Doença cística. Doenças túbulo-intersticiais. Erros metabólicos. 14 Transplante renal: acompanhamento pré e pós- transplante. 14.1 Contra-indicações ao transplante. 14.2 Nefropatia crônica do enxerto. 14.3 Imunologia do transplante renal. 14.4 Manejo no pós operatório e complicações cirúrgicas do transplante. 15 Laboratório e patologia renal. 16 Laboratório de análises clínicas. 17 Síndrome hemolítico-urêmica. 18 Síndrome hepato-renal. 19 Síndrome nefrótica. 20 Colagenoses. 21 Nefrites intersticiais.

**2.18 NEUROLOGIA (CÓDIGO 817).** 1 Neuroanatomia. 2 Fisiopatologia do sistema nervoso. 3 Semiologia neurológica. 4 Neuropatologia básica. 5 Genética e sistema nervoso. 6 Cefaleias. 7 Demências e transtornos da atividade nervosa superior. 8 Disgenesias do sistema nervoso. 9 Alterações do estado de consciência. 10 Transtornos do movimento. 11 Transtornos do sono. 12 Doenças vasculares do sistema nervoso. 13 Doenças desmielinizantes. 14 Doenças degenerativas. 15 Doenças do sistema nervoso periférico. 16 Doenças dos músculos e da placa neuromuscular. 17 Doenças infecciosas e parasitárias. 18 Doenças tóxicas e metabólicas. 19 Epilepsias. 20 Manifestações neurológicas das doenças sistêmicas. 21 Neurologia do trauma. 22 Tumores do sistema nervoso. 23 Urgências em neurologia. 24 Indicações

e interpretação de: eletroencefalograma, eletroneuromiografia, líquidocefalorraqueano, neuro-imagem, potenciais evocados.

**2.19 NEUROLOGIA PEDIÁTRICA (CÓDIGO 818).** 1 Exame neurológico do recém-nascido ao adolescente. Infecções do sistema nervoso. 2 Epilepsia e distúrbios paroxísticos de natureza não epiléptica. 3 Distúrbios do desenvolvimento do sistema nervoso. 4 Encefalopatias não progressivas e progressivas. 5 Doenças neurocutâneas. 6 Tumores do SNC. 7 Hipertensão intracraniana. 8 Distúrbios do sono. 9 Distúrbios do comportamento. 10 Dificuldades e distúrbios do aprendizado escolar. 11 Cefaléias. Doenças neuromusculares. 12 Doenças neurológicas hereditárias. 13 Ataxias agudas. 14 Infecções congênitas. 15 Afecções dos gânglios da base. 16 Peroxissomopatias. 17 Lisossomopatias. 18 Doenças desmielinizantes. 19 Comas. 20 Traumatismo crânioencefálico. 21 Acidentes vasculares cerebrais na infância. 22 Comprometimento neurológico em doenças sistêmicas. 23 Transtorno de déficit de atenção e hiperatividade. 24 Morte encefálica.

**2.20 ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA (CÓDIGO 819).** 1 Consolidação de Fraturas. 2 Retardo e ausência de consolidação. 3 Semiologia do aparelho locomotor. 4 Lesões traumáticas de mão. 5 Luxações do carpo. 6 Fraturas do escafoide. 7 Fraturas do punho e ossos do carpo. 8 Fraturas dos ossos do antebraço. 9 Traumatismo do cotovelo na criança. 10 Fraturas do joelho. 11 Lesões ligamentares e meniscais do joelho. 12 Fraturas da tíbia. 13 Traumatismo do tornozelo. 14 Fraturas do calcâneo. 15 Lesões traumáticas do pé. 16 Traumatismo do tórax. 17 Traumatismos musculares e ligamentares. 18 Traumatologia esportiva. 19 Fraturas da mandíbula. 20 Outras lesões traumáticas dos ossos da face. 21 Lues óssea. 22 Cervicobraquialgias. 23 Hérnia de disco. 24 Lombalgia. 25 Escoliose. 26 Pé cavo. 27 Pé torto congênito. 28 Lesão de Monteggia. 29 Fraturas de diáfise umeral. 30 Fraturas de colo de úmero. 31 Fraturas de cintura escapular. 32 Luxação da cintura escapular. 33 Fraturas de colo de fêmur. 34 Fraturas da região pertocerteriana. 35 Epifisiólise traumática proximal do fêmur. 36 Fraturas do colo do fêmur na criança. 37 Fratura de diáfase femoral. 38 Fraturas supracondilíneas do fêmur. 39 Fraturas e luxações da coluna dorso-lombar. 40 Fraturas e luxações da coluna cervical. 41 Traumatismos músculo-articulares da coluna. 42 Fraturas patológicas. 43 Distúrbios congênitos das osteogêneses. 44 Deformidades congênitas dos membros superiores e inferiores. 45 Osteomielites. 46 Artrite séptica. 47 Tuberculose ósteo-articular. 48 Pé plano. 49 Hallux valgo. 50 Osteocondrites. 51 Síndrome do Calvé-Legg-Parthes. 52 Displasia congênita de quadril. 53 Artrodese do quadril e joelho. 54 Osteotomias e artroplastia de quadril e outras articulações. 55 Lesões vasculares da mão. 56 Lesões dos tendões flexores. 57 Lesões dos tendões extensores. 58 Lesões dos nervos. 59 Microcirurgia nos traumatismos da mão. 59.1 Princípios da microcirurgia vascular. 59.2 Reimplantes e revascularizações. 59.3 Retalhos cutâneos e musculares. 59.4 Reconstrução óssea com fibula vascularizada. 59.5 Transplante de artelho para reconstrução do polegar. 60 Paralisia Obstétrica. 61 Síndromes compressivas de nervos periféricos.

**2.21 PALIATIVISTA (CÓDIGO 820).** 1 Princípios e desafios em cuidados paliativos. 2 Tratamento da dor em cuidados paliativos. 3 Controle dos sintomas. 4 Comunicação e aspectos psicológicos. 5 Ética Profissional. 6 Diretivas antecipadas. 7 Hipodermóclise. 8 Cuidados paliativos em oncologia. 9 Espiritualidade e saúde. 10 Luto. 11 Multidisciplinaridade e interdisciplinaridade. 12 Modelos de atenção em cuidados paliativos. 13 Avaliação e tratamento da dor. 14 Procedimentos médicos indicados em cuidados paliativos. 15 Instrumentos de avaliação em cuidados paliativos.

**2.22 PNEUMOLOGIA (CÓDIGO 821).** 1 Fisiopatologia respiratória. 2 Tabagismo. 3 Métodos diagnósticos em pneumologia. 4 Infecções respiratórias bacterianas e virais. 5 Micobacterioses. 6 .Micoses pulmonares. 7 Pneumopatias supurativas, bronquiectasias e abscesso do pulmão. 8 Asma Brônquica. 9 Doença Pulmonar Obstrutiva crônica. 10 Hipertensão arterial pulmonar e Cor pulmonale. 11 Insuficiência respiratória. 12 Tromboembolismo venoso. 13 Câncer de pulmão. 14 Outros tumores de tórax. 15 Derrames pleurais. 16 Pneumotórax. 17 Doenças pulmonares intersticiais difusas. 18 Sarcoidose. 19 Trauma torácico. 20 Pneumopatias por imunodeficiências. 21 Poluição e doenças ocupacionais pulmonares. 22 Más-Formações congênitas pulmonares. 23 Vasculites pulmonares. 24 Síndromes pulmonares eosinofílicas. 25 Distúrbios respiratórios do sono. 26 Anomalias da caixa torácica. 27 Cirurgia redutora de volume pulmonar. 28 Transplante pulmonar. 29 Fibrose cística. 30 Emergências respiratórias.

**2.23 RADIOTERAPIA (CÓDIGO 822).** 1 Anatomia de superfície. 2 Aplicação da Radioterapia. 3 Betaterapia. 4 Fracionamentos de radioterapia. 5 Indicações de Radioterapia. 6 Interação de Químico em Radioterapia. 7 Oncologia. 8 Planejamento em Radioterapia. 9 Primeiros socorros. 10 Princípios de Radiologia. 11 Braquiterapia. 11.1 Princípios e Técnica. 12 Radiobiologia. 13 Radioterapia em campos alargados. 14 Radioterapia Tridimensional e Conformacional IMRT. 1x. Técnicas de Densitometria em Radioterapia. 16 Urgências e emergências em Radioterapia. 17 Bases físicas da radioterapia. 18 Sistema de imobilização em radioterapia externa. 19 Radiocirurgia e radioterapia estereotáxica. 20 Radioterapia a volumes alargados. 21 Radioterapia em medicina nuclear. 22 Interações entre radioterapia e quimioterapia. 23 Radioterapia intraoperatória. 24 Efeitos tardios da irradiação. 25 Radioterapia em lesões benignas. 26 Estadiamento do câncer e análise de sobrevida.

**2.24 TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA (CÓDIGO 823).** **1 Cardio-circulatório.** 1.1 Choque cardiogênico, hipovolêmico e séptico. 1.2 ICC. 1.3 Reposição volêmica. 1.4 Reposição Hipertônica, Drogas vasoativas/ Morte Encefálica. Reanimação Neonatal atendimento ao recém-nascido em sala de parto. 1.5 Monitorização hemodinâmica invasiva e não invasiva. 1.6 Transporte de Oxigênio. 1.7 Metabolismo do oxigênio em condições normais e patológicas. 1.8 Reanimação cardio-pulmonar-cerebral. 1.9 Reposição volêmica. **2 Respiratório.** 2.1 Insuficiência respiratória aguda. 2.2 Fisiopatologia e tratamento. 2.3 Trocas gasosas pulmonares. 2.4 Estado de mal asmático. 2.5 Embolismo pulmonar. 2.6 DPOC agudizado. 2.7 Síndrome do Desconforto Respiratório Agudo. 2.8 Broncoaspiração. 2.9 Suporte ventilatório mecânico invasivo e não-invasivo: indicações, métodos e controle. 2.10 Hipoventilação controlada e hipercapnia permissiva. 2.11 Ventilação mecânica na Asma, SARA. 2.12 Monitorização da ventilação mecânica. 2.13 Capnografia. 2.14 Complicações da ventilação mecânica: barotrauma, volutrauma e pneumonia. 2.15 Desmame do suporte ventilatório.

2.16 Oxigenioterapia: indicações, métodos, controle e complicações. 2.17 Gasometria arterial/ Óxido Nítrico. **3 Infecções e sepsis.** 3.1 Infecções bacterianas e fúngicas: profilaxia, diagnóstico e tratamento. 3.2 Infecções relacionadas a cateteres. 3.3 Sepsis. 3.4 Síndrome da resposta inflamatória sistêmica. 3.5 Insuficiência de múltiplos órgãos e sistemas (IMOS/SDOM). 3.6 Antibioticoterapia em Medicina Intensiva. 3.7 Endocardite Bacteriana. 3.8 Meningites. 3.9 Infecções hospitalares. **4 Neurológico.** 4.1 Hipertensão endocraniana. 4.2 Medidas para controle da hipertensão intracraniana. 4.3 Estado de mal epilético. 4.4 Morte cerebral. **5 Gastrointestinal.** 5.1 Hemorragia digestiva alta e baixa. 5.2 Insuficiência hepática. 5.3 Abdome agudo. **6 Endócrino metabólico.** 6.1 Cetoacidose. **7 Renal.** 7.1 Insuficiência renal aguda. 7.2 Métodos dialíticos. 7.3 Distúrbios Hidroeletrólíticos e ácido-básicos. **8 Coagulação.** 8.1 Uso de hemoderivados. **9 Politraumatismo.** 9.1 TCE. 9.2 Trauma raquimedular. 10 Intoxicações exógenas e acidentes por animais peçonhentos, agentes físicos e químicos. **11 Suporte nutricional.** 11.1 Na sepsis. 11.2 Trauma. 11.3 Nutrição parenteral e enteral. **12 Procedimentos invasivos de diagnóstico e tratamento.** 12.1 Intubação traqueal. 12.2 Cateterização arterial. 12.3 Dissecção venosa. 13 Iatrogenia em terapia intensiva. 14 Sedação, analgesia e bloqueio neuromuscular em UTI. **15 Neonatal.** 15.1 Prematuridade. 15.2 Nutrição, Sedação, Distúrbios Metabólicos, Distúrbios Respiratórios, Distúrbios Neurológicos, Convulsões, Choque, Cardiopatias Congênitas, Patologias Cirúrgicas, Enterocolite necrotizante, Infecções, Hipotermia, Ressuscitação Cardíaca Pulmonar-Cerebral, Arritmia. Cardíaca, Síndrome Hipoxico-Isquêmica Global.

**2.25 FAMÍLIA E COMUNIDADE (CÓDIGO 824).** 1 Administração e planejamento de saúde. 2 Saúde ocupacional. 3 Epidemiologia social. 4 Bioestatística aplicada à saúde coletiva. 5 Intervenção em epidemiologia. 6 Doenças relacionadas ao trabalho: tegumento, aparelho locomotor e visão. 7 Epidemiologia. 8 Elementos teóricos de saúde e sociedade. 9 Políticas e práticas em instituições de saúde. 10 Ergonomia. 11 Organização e gestão dos cuidados em saúde. 12 Médico de família.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 06, DE 2 DE MARÇO DE 2018  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO  
DE CADASTRO RESERVA PARA ESPECIALIDADES DA CARREIRA MÉDICA

ANEXO II - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

**1 DAS PROVÁVEIS DATAS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS E ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO**

1.1 03/06/2018 – Aplicação das **provas objetivas** do concurso público.

**2 DOS MECANISMOS DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

2.1 Os gabaritos e resultados preliminares serão tornados públicos por intermédio de documentos e listagens publicadas no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na página de acompanhamento do certame.

2.2 Os resultados finais serão tornados públicos por intermédio do *Diário Oficial do Distrito Federal* e publicados no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na página de acompanhamento do certame.

2.3 As publicações na página de acompanhamento do certame serão feitas após 14 (catorze) horas.

2.4 Todas as publicações feitas no *Diário Oficial do Distrito Federal* também estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na página de acompanhamento do certame. As publicações serão feitas após 14 (catorze) horas e no mesmo dia de publicação no *Diário Oficial do Distrito Federal*.

2.4.1 03/06/2018, após 21h – Gabaritos preliminares das provas objetivas.

2.4.2 19/06/2018 – Gabaritos finais das provas objetivas.

2.4.3 19/06/2018 – Resultado preliminar das provas objetivas.

2.4.4 06/07/2018 – Resultado final das provas objetivas.

2.4.5 06/07/2018 – Resultado final do concurso público.